



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Contrato Nº 02/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / ADEQUAÇÃO DOS IMÓVEIS DOS CARTÓRIOS DE PAULISTANA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-PI E A EMPRESA BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, - Centro Cívico, bairro Cabral, na cidade de Teresina – PI, CEP 64000-920, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.360.128/0001-05, com endereço na Estrada Povoado Lagoa Nova, Zona Rural, CEP: 64.415.990, Nazária, fone (86) 99468-9417, e-mail constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0014573-89.2023.6.18.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório de Paulistana (38ª ZE)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 127/2023.

1.1.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório de Paulistana (38ª ZE)	22225	SERVIÇO	1	187.500,00	187.500,00

1.2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência nº 127/2023 e seus anexos 0001937638;

1.2.2. O edital da licitação 0001944276;

1.2.3. A proposta da CONTRATADA 0001981848;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 6 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços expedida pela COAAD – Coordenadoria de Apoio Administrativo, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e observadas as disposições **do item 10 do Termo de Referência**;

2.2. A vigência será automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. Poderão ser subcontratados os serviços de infraestrutura de climatização e serviços de serralheria / metalurgia para estruturas metálicas, observado o disposto no subitem 4.3 do Termo de Referência.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. A CONTRATADA deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

4.7. A CONTRATADA será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço total da contratação será de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, pagos de acordo com as medições apresentadas observando o disposto no **item 7 do Termo de Referência**.

5.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O preço total é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7 do Termo de Referência**.

6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços da CONTRATADA, conforme estipulado no **item 11 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir as determinações dos **itens 12 e 13 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Para segurança do cumprimento das obrigações, esta contratação conta com garantia de execução, em uma das modalidades previstas no o [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Deverá ser observado o disposto nos **subitens 4.4 a 4.12 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que incorrer em quaisquer das hipóteses elencadas no **item 14 do Termo de Referência**.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.1. Antes da aplicação da multa será garantido o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#), não afastada a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

11.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ainda, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei;

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Programa de Trabalho: 02.122.0033.219Z.0022 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – no Estado do Piauí;

II. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21 excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja](#).

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE
Representante Legal

- Anexo I –Edital e Termo de Referência nº 127/2023 e seus anexos 0001944276;
- Anexo II – Proposta de preços da CONTRATADA 0001981848 ;
- Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	

LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;
- II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2024.

Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente por **ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 26/01/2024, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001997151** e o código CRC **3E1C368B**.





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos Cartórios de São João do Piauí (20ª e 69ª ZE), Parnaíba (03ª e 04ª ZE) e Paulistana (38ª ZE)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 694.943,02

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/10/2023 às 08h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

ALERTA

Senhoras e Senhores licitantes,

O Colendo Tribunal de Contas da União determina que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, crimes em licitações e contratos administrativos.

Nesse contexto, RECOMENDA-SE que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) antes de formular sua respectiva proposta/lance.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

Processo Administrativo Eletrônico nº 0014573-89.2023.6.18.8000

Torna-se público que o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (UASG 070006), por meio da Coordenadoria de Contratações e Patrimônio, sediado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, CEP 64000-920, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos Cartórios de São João do Piauí (20ª e 69ª ZE), Parnaíba (03ª e 04ª ZE) e Paulistana (38ª ZE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preços unitário e total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Uma vez que foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

6.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:104309834084148::NO:3,4,6::>).

6.1.5. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 2.5 e 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. Por se tratarem de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços

elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no item 8 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por intermédio da ENARQ – Serviço de Engenharia, pelo e-mail enarq@tre-pi.jus.br, ou pelos telefones (86) 2107-9724 ou 2107-9733, no horário das 08h00 às 12h00, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado para o endereço eletrônico cpl@tre-pi.jus.br, sendo necessário prévio cadastro do(a) interessado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será observado o contraditório e ampla defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6.1. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

9.6.1.1. Neste caso, as penalidades serão convertidas em advertência por escrito.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

9.15. As sanções referentes à execução contratual estão previstas no item 14 do Termo de Referência.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no ComprasNet e na Transparência do TRE-PI em www.tre-pi.jus.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhados para cpl@tre-pi.jus.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Transparência do TRE-PI, podendo ser visualizado no endereço eletrônico www.tre-pi.jus.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência nº 127/2023 e seus anexos;

11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

11.11.3. ANEXO III – Declaração de compromisso com a sustentabilidade ambiental;

11.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Teresina - PI, 27 de outubro de 2023

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
Coordenadora de Contratações e Patrimônio

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 127/2023

(Processo Administrativo SEI nº 0014573-89.2023.6.18.8000)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção/adequação de imóveis utilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de São João do Piauí, conforme este Termo de Referência e anexos.	Travessa Doutor José Abel, 70 - São Sebastião. São João do Piauí - PI. CEP: 64760-000	22225	Serviço	1	180.390,62	180.390,62
2	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Parnaíba, conforme este Termo de Referência e anexos.	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 363 - Nossa Senhora de Fátima. Parnaíba - PI. CEP: 64218440	22225	Serviço	1	323.251,64	323.251,64
3	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Paulistana, conforme este Termo de Referência e anexos.	Avenida Wall Ferraz, S/N. Paulistana - PI. CEP: 64750-000	22225	Serviço	1	191.300,76	191.300,76
Obs.: Os serviços dos itens 1, 2 e 3 deverão ser executados concomitantemente.							

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 0001937109).

1.2. O critério de aceitabilidade de preços será o **valor global** estimado para cada item da contratação.

1.3. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço global**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação aqui pretendida visa proporcionar aos imóveis utilizados pelo TRE-PI a manutenção das funções precípua das edificações que estão diretamente ligadas ao conforto, segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.

2.2. Atualmente o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí utiliza 22 imóveis próprios, 35 imóveis locados e 07 espaços cedidos.

2.3. Considerando que os diversos imóveis têm, naturalmente, desgaste pelo uso e pelo tempo, fica clara a necessidade de recomposição de seus atributos e funcionalidades a fim de garantir o conforto e segurança aos servidores, prestadores de serviço e eleitores que utilizam as edificações.

2.4. Desta forma, a revisão/revitalização do imóvel deverá ser efetuada conforme requerida neste Termo de Referência.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme descrito acima, a manutenção dos imóveis utilizados pelo TRE-PI é necessária, e faz parte das obrigações deste Regional junto à Secretaria do Patrimônio da União, que é o gestor imobiliário da União.

3.2. Para tanto, a contratação aqui requerida é de empresa de engenharia ou arquitetura devidamente registrada no Conselho de Classe para execução de serviços relacionados à manutenção e adequações de forma a revitalizar todos os atributos da edificação.

3.3. Os serviços aqui requeridos têm caráter pontual, ou seja, não são serviços continuados, uma vez que as planilhas de serviços relacionam o que hoje tem necessidade de reparo, não prevendo execução futura de quaisquer dos serviços ali contidos.

3.4. Os serviços aqui pretendidos são usuais no mercado.

3.5. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.2. Treinamento e orientação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição; disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber;

4.1.3. Preferência por materiais com maior índice de eficiência energética, sempre que houver viabilidade e desde que haja similares no mercado;

4.1.4. Utilização de materiais biodegradáveis, no que couber;

4.1.5. Seguir a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.1.6. Realizar a Gestão de Resíduos em atendimento à Resolução CNJ 400/2021. O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes;

4.1.7. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

4.1.8. Seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.1.9. Especificar peças e componentes certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente.

4.1.10. Observar as prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

4.1.11. Observar a Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.

4.1.12. Observar a Portaria Presidência Nº 683/2021 TRE/PRESI/DG, de 18 de outubro de 2021, que instituiu o Plano de Logística Sustentável do TRE-PI para o período 2021/2022 Às Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior.

Subcontratação

4.2. Será permitida a subcontratação dos serviços de infraestrutura de climatização e serviços de serralheria/metalurgia para estruturas metálicas;

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratação, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de homologação da licitação no sistema de compras do Governo Federal, devendo ser anterior à assinatura do contrato, conforme teor o §3º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. No caso de apresentação de garantias nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade desta garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato, em pelo menos 90 (noventa) dias, de sorte a contemplar tempo hábil para as resilições dos contratos de trabalho.

4.8. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.9. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de dois dias antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do contrato, sendo que no caso de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até dez dias, contado da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 4.4.

4.10. A garantia, ou parte remanescente, será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato.

4.11. A não apresentação da garantia, ou da sua complementação, quando for o caso, fora do prazo estabelecido, sem justificativa, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato e em lei.

4.12. A garantia apresentada tem por finalidade assegurar o pagamento de:

4.12.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato.

4.12.2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA e por outros Órgãos de fiscalização pública.

4.12.3. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

Vistoria prévia

4.13. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar às suas expensas a vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto ao Serviço de Engenharia e Arquitetura, por meio dos telefones (86) 2107-9724 / 9733 ou pelo e-mail: enarq@tre-pi.jus.br.

4.14. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.15. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Neste caso, a licitante deverá prestar declaração formal que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço.

4.18. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.19. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto dar-se-á na data prevista na Ordem de Serviços a ser expedida pela COAAD que será enviada à conta de correio eletrônico fornecido pela CONTRATADA no procedimento licitatório.

5.1.2. O prazo para execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias corridos** para os itens 01 (**São João do Piauí**) e 03 (**Paulistana**) e de **90 (noventa) dias corridos** para o item 02 (**Parnaíba**), a contar da data estipulada no subitem 5.1.1, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

5.1.3. Após a assinatura do contrato - pela(s) vencedora(s) do certame - e antes do início dos serviços, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da(s) CONTRATADA(S) para reunião inicial para tratar de: objeto do contrato, a forma de comunicação entre as partes, o modelo de execução do objeto; o modelo de gestão do contrato, as formas de recebimento provisório e definitivo, as sanções e glosas aplicáveis, os procedimentos de faturamento e pagamento, dentre outros.

5.1.4. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) apresentar ART do CREA ou RRT do CAU referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, antes do início do serviço.

5.1.5. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) executar os serviços de manutenção/adequação em estrita observância aos projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais documentos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

5.1.6. Os serviços serão prestados pela(s) CONTRATADA(S) dentro dos padrões aqui definidos, em dias úteis e no horário de trabalho comercial.

5.1.7. Os serviços de manutenção/adequação do(s) prédio(s) serão executados sempre obedecendo as normas técnicas atinentes e às melhores práticas da engenharia.

5.1.8. No caso de divergência entre os elementos de execução do objeto, deverá ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto, serem ouvidos os respectivos autores e a fiscalização: 1º. Projeto Arquitetônico e memorial descritivo; 2º. Projetos de Engenharia e seus memoriais descritivos; 3º. Orçamento da Obra.

5.1.9. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões e normas da ABNT, INMETRO, ANATEL e demais agentes reguladores.

5.1.10. Se julgar necessário a Fiscalização poderá solicitar à(s) CONTRATADA(S) a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem, de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

- ☐ Fórum Eleitoral de São João do Piauí, Travessa Doutor José Abel, 70 - São Sebastião. São João do Piauí – PI. CEP: 64760-000;
- ☐ Fórum Eleitoral de Parnaíba, Avenida Nossa Senhora de Fátima, 363 – Nossa Senhora de Fátima. Parnaíba – PI. CEP: 64218440; e
- ☐ Cartório Eleitoral de Paulistana, sito à Avenida Wall Ferraz, S/N. Paulistana - PI. CEP: 64750-000.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00 às 18h00. Poderá, a critério da Fiscalização e/ou Chefia Cartorária, ser autorizado horário distinto em casos excepcionais.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades descritas nos anexos deste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Os proponentes deverão incluir em seus preços todos os encargos, taxas e impostos inerentes ao serviço a ser executado levando em consideração todas as demandas estabelecidas nas planilhas, cronogramas e memoriais em anexo a este Termo de Referência.

5.5.2. Os prédios em questão se encontram em funcionamento e comportam atendimento aos eleitores durante os dias úteis das 07h00 às 13h00. Portanto, deve-se solicitar à Fiscalização Técnica e essa à Chefia do Cartório, a paralisação das atividades nas áreas específicas para a execução dos serviços.

5.5.3. Todos os custos de deslocamento, hospedagem, impressão de documentos, etc, também deverão estar contabilizados no preço proposto.

5.5.4. Não será permitido execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive municipais, salvo autorização da Chefia do Cartório.

5.5.5. Para o correto dimensionamento do valor ofertado para cada serviço, é necessário que o licitante tenha conhecimento das especificações que estão em anexo, o projeto de arquitetura do imóvel, além da sua localização.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O(s) contrato(s) deverá(ão) ser executado(s) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do(s) contrato(s), o(s) cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o TRE-PI e a(s) CONTRATADA(S) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O TRE-PI poderá convocar representante(s) da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A gestão, fiscalização e acompanhamento dos serviços, bem como as atribuições dos servidores designados constarão em Portaria da Presidência deste TRE-PI específica para este fim.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição

7.1. Após o início efetivo da execução dos serviços, a(s) CONTRATADA(S) apresentará(ão), na forma de relatório acompanhado de planilha e memória de cálculo detalhado, medição periódica dos serviços executados, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, para a Fiscalização do CONTRATANTE conferir, servindo o mesmo como fundamento da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela(s) CONTRATADA(S) a cada medição.

7.2. As medições deverão conter somente os materiais e serviços efetivamente empregados e/ou realizados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.

7.3. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

7.4. O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

Do recebimento

7.5. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a(s) CONTRATADA(S) apresentará(ão) a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.2. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 15 (quinze) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da(s) CONTRATADA(S) com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6.2. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários

7.6.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do(s) contrato(s) irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à(s) CONTRATADA(S), registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.4. O recebimento provisório somente poderá ser realizado na ausência de pendências a serem solucionadas pela(s) CONTRATADA(S), pois este não legitima a entrega provisória de um serviço inconcluso, mas visa resguardar a Administração no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório.

7.6.5. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas da(s) CONTRATADA(S), sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

7.6.6. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.6.7. A aprovação da medição prévia apresentada pela(s) CONTRATADA(S) não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.6.8. A(s) CONTRATADA(S) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.6.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7. Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pela fiscalização designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de conferência ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela(s) CONTRATADA(S) e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) CONTRATADA(S), por escrito, as respectivas correções;

7.7.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela(s) CONTRATADA(S), de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à(s) empresa(s) para emissão de Nota(s) Fiscal(is) no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a(s) Nota(s) Fiscal(is), correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais do(s) documento(s), tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da(s) despesa(s), esta(s) ficará(ão) sobrestada(s) até que a(s) CONTRATADA(S) providencie(m) as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.14. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da(s) comprovação(ões) da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da(s) CONTRATADA(S), será(ão) providenciada(s) sua(s) notificação(ões), por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize(m) sua(s) situação(ões) ou, no mesmo prazo, apresente(m) sua(s) defesa(s). O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da(s) CONTRATADA(S), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à(s) rescisão(ões) contratual(is) nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à(s) CONTRATADA(S) a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do(s) contrato(s), caso a(s) CONTRATADA(S) não regularize(m) sua(s) situação(ões) junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à(s) CONTRATADA(S) serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária, conforme metodologia aplicada no subitem 11.2.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela(s) CONTRATADA(S).

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. A(s) CONTRATADA(S) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá(ão) a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. A licitação destes serviços dar-se-ão adotando-se o modo de disputa aberto (consoante teor do artigo 23 da Instrução Normativa Decreto nº 73/2022);

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 (cem reais).

8.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Regime de execução

8.5. O regime de execução do(s) contrato(s) será de **empreitada por preço global**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.6. Considerando o regime de empreitada por preço global, os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.6.1. Valor global: conforme valor total estimado da licitação para cada item;

8.6.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os custos unitários, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato;

8.6.3. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis. Nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá, cada licitante, comprovar os seguintes requisitos:

8.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:104309834084148::NO:3,4,6::>);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

8.7.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.7.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.7.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

8.7.10. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.7.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.7.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.7.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Não serão aceitos documentos

de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.15.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Ato de autorização:** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.27. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício do último exercício social, comprovando:

8.28. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores** a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ N\tilde{A}O\ CIRCULANTE}$$

8.28.1. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.28.1. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

8.28.2. A Comissão de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no subitem 8.28, deste Termo de Referência, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.33. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo licitante ou seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional:

8.34. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado.

8.35. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.36. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, com as seguintes características mínimas:

8.36.1. Execução de serviços de engenharia de construção, manutenção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 140 (cento e quarenta) metros quadrados de área construída para os Itens desta licitação.

8.37. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.38. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnico-Profissional:

8.39. Certidão de Registro de pessoa física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do(s) profissional(is) indicado como responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão do serviço, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante;

8.40. Comprovação de a licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura deste Pregão, profissional(is) de nível superior, Engenheiro ou Arquiteto detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedida(s) pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, com registro do respectivo(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública ou para empresa privada, serviço(s) relativo(s), a:

8.40.1. Execução de serviços de engenharia de construção, manutenção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial.

8.41. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE; do contrato social/estatuto social da licitante, em que conste o profissional como sócio; o administrador ou o diretor; do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.42. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais com a qualificação exigida no Edital, desde que aprovada pela Administração.

8.43. Será admitida a participação de Cooperativas de Trabalho, desde que seu objeto social tenha por escopo os mesmos serviços aqui demandados, conforme o § 2º, art. 10, da Lei Nº 12.690, de 19 de julho de 2012, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.43.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os custos estimados total da contratação de cada item segue:

- a) Item 1 - Fórum Eleitoral de São João do Piauí, é de R\$ 180.390,62 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos);
- b) Item 2 - Fórum Eleitoral de Parnaíba, é de R\$ 323.251,64 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos); e
- c) Item 3 - Cartório Eleitoral de Paulistana, é de R\$ 191.300,76 (cento e noventa e um mil, trezentos reais e setenta e seis centavos).

9.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/PI (09/2023), ORSE/SE (08/2023) e SEINFRA/CE (versão 027).

9.1.2 Assim, o valor estimado para todos os itens a serem licitados é de **R\$ 694.943,02** (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e três mil reais e dois centavos).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da(s) contratação(ões) é de 06 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços a ser expedida pela COAAD, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da(s) CONTRATADA(S), previstas neste instrumento (contrato por escopo).

10.2. O(s) contrato(s) será(ão) extinto(s) quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o(s) contrato(s).

10.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da(s) CONTRATADA(S):

10.4.1. ficará ele(s) constituído(s) em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.4.2. poderá a Administração optar pela extinção do(s) contrato(s) e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data **da proposta de preços da CONTRATADA**.

11.2. Após o interregno de um ano, a contar do mês da apresentação da proposta, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custos da Construção Médio (INCC-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada no orçamento estimativo da Administração;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à(s) CONTRATADA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, **será adotado o IGP-M (FGV)** como novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) CONTRATADA(S), de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4. Notificar a(s) CONTRATADA(S) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

12.5. Notificar a(s) CONTRATADA(S), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela(s) CONTRATADA(S);

12.7. Comunicar à(s) empresa(s) para emissão(ões) de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S) do(s) valor(es) correspondente(s) à(s) execução(ões) do(s) objeto(s), no prazo, forma e condições estabelecidos em contrato e no presente Termo de Referência;

12.9. Aplicar à(s) CONTRATADA(S) as sanções previstas na lei e no(s) respectivo(s) contrato(s);

12.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à(s) execução(ões) do(s) contrato(s), ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA.

12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12.14. Cientificar a Assessoria Jurídica do próprio CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela(s) CONTRATADA(S);

12.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela(s) CONTRATADA(S), das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela(s) CONTRATADA(S) com terceiros, ainda que vinculados à execução do(s) contrato(s), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da(s) CONTRATADA(S), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.19. Previamente à(s) expedição(ões) da(s) ordem(ns) de serviço(s), verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

13.1. A(s) CONTRATADA(S) deve(m) cumprir todas as obrigações constantes no(s) respectivo(s) contrato(s) e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Manter preposto(s) aceito(s) pela Administração no(s) local(is) do(s) serviço(s) para representá-la(s) na execução do(s) contrato(s).

13.2.1. A(s) indicação(ões) ou a manutenção do(s) preposto(s) da(s) empresa(s) poderá(ão) ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a(s) empresa(s) designar outro(s) para o exercício da atividade.

13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato(s) ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

13.8. Não contratar, durante a vigência do(s) contrato(s), cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.10. Responsabilizar(em)-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

13.11. Comunicar ao(s) Fiscal(is) do(s) contrato(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.16. Submeter, previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.18. Manter durante toda a vigência do(s) contrato(s), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei 14.133/2021);

- 13.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único, do art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 13.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE.
- 13.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 13.26. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 13.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 13.28. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 13.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do CONTRATANTE.
- 13.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo(s) contrato(s), devendo a(s) CONTRATADA(S) relatar(em) ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 13.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.
- 13.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 13.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 13.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 13.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

13.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

13.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

13.37.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

13.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

13.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

13.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.37.3. Em nenhuma hipótese a(s) CONTRATADA(S) poderá(ão) dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

13.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

13.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

13.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a(s) CONTRATADA(S) que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à(s) CONTRATADA(S) que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, a ser aplicada quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado ou não justifique a imposição de penalidade mais grave.
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv) **Multa:**

- (1) De **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na conclusão do objeto, sobre o valor total do contrato, de acordo com o cronograma físico- financeiro, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) De **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) Para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, caracterizado por atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias no início dos serviços, de acordo com a data limite da Ordem de Serviço, a multa será de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato.
- (4) No caso de inexecução parcial do objeto, a multa será de **8% (oito por cento)** do valor do Contrato.

14.3. O atraso injustificado na conclusão do objeto se caracteriza:

14.3.1. A partir do primeiro dia após findo o prazo de execução, para serviços não concluídos;

14.3.2. A partir do primeiro dia após findo o prazo concedido pela FISCALIZAÇÃO para solução de pendências nos serviços concluídos.

14.4. A inexecução parcial será caracterizada, entre outras hipóteses, por:

14.4.1. Execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente;

14.4.2. Atraso injustificado na conclusão do objeto superior a 25 (vinte e cinco) dias;

14.4.3. Abandono injustificado do objeto por 5 (cinco) dias úteis consecutivos.

14.5. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo, até o somatório de 15 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada **inexecução parcial** do contrato.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 4.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU

1	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	1
2	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por tarefa designada;	3
4	Utilizar as dependências do TRE-PI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	5
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, por dia de atraso.	1
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
9	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor sanções àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	2
10	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
11	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	4

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da(s) presente(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação (sujeita a alteração após a classificação pela COOF):

15.2.1. Gestão/Unidade: 0001/070006 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

15.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000 - Recursos Livres da União;

15.2.3. Programa de Trabalho: 02122003320GP0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - no Estado do Piauí;

15.2.4. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

15.2.5. Plano Interno: IEF MANPRE - Manutenção Predial;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, relativamente a cada **Item** os seguintes Anexos:

16.1.1. Relativamente ao Fórum de São João do Piauí:

- **Anexo I** – Projeto Arquitetônico (pranchas com desenhos e memoriais descritivos), SEI 0001937237;
- **Anexo II** – Projetos Complementares (pranchas com desenhos e memoriais descritivos), SEI 0001937259;
- **Anexo III** – Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços (Planilhas Sintéticas, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Curva ABC de Insumos, Composição de Encargos Sociais), SEI 0001937267.

16.1.2. Relativamente ao Fórum Eleitoral de Parnaíba:

- **Anexo IV** – Projeto Arquitetônico e Memoriais Descritivos Gerais, SEI 0001937275;
- **Anexo V** – Projetos Complementares (pranchas com desenhos), SEI 0001937279;
- **Anexo VI** – Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços (Planilhas Sintéticas, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Curva ABC de Insumos, Composição de Encargos Sociais), SEI 0001938345.

16.1.3. Relativamente ao Cartório de Paulistana:

- **Anexo VII** – Projeto Arquitetônico (pranchas com desenhos e memoriais descritivos), SEI 0001937314;
- **Anexo VIII** – Projetos Complementares (pranchas com desenhos e memoriais descritivos), SEI 0001937321;
- **Anexo IX** – Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços (Planilhas Sintéticas, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Curva ABC de Insumos, Composição de Encargos Sociais), SEI 0001937326.

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

UASG: 070006 – TRE-PI

PREGÃO ELETRÔNICO nº /2023

Nome da empresa: _____ CNPJ n.º _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Conta corrente n.º _____ Banco: _____ Agência: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de São João do Piauí , conforme este Termo de Referência e Anexo I, II e III.	1	180.390,62	180.390,62
2	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Parnaíba , conforme este Termo de Referência e Anexos IV, V e VI.	1	323.251,64	323.251,64
3	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Paulistana , conforme este Termo de Referência e Anexos VII, VIII e IX.	1	191.300,76	191.300,76
TOTAL				694.943,02

*** Deverão ser encaminhadas todas as planilhas constantes dos anexos III, VI e IX do Termo de Referência, bem como a declaração cujo modelo encontra-se no Anexo III do edital (sustentabilidade), de forma a agilizar a conferência das especificações pela Unidade responsável.**

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**
- Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência.
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº /2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do Pregão Eletrônico realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve, e em adotar práticas ecologicamente corretas;
- b) Os produtos ofertados não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);
- c) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE - UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TRE-PI nº ____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-PI E A EMPRESA _____.

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, - Centro Cívico, bairro Cabral, na cidade de Teresina – PI, CEP 64000-920, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na/à, _____, em (cidade/UF), doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0014573-89.2023.6.18.8000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos imóveis que abrigam os Cartórios de São João do Piauí (20ª e 69ª ZE), Parnaíba (03ª e 04ª ZE) e Paulistana (38ª ZE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 127/2023.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório de São João do Piauí (20ª e	22225	SERVIÇO	1		

	69ª ZE)					
2	Manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório de Parnaíba (03ª e 04ª ZE)	22225	SERVIÇO	1		
3	Manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório de Paulistana (38ª ZE)	22225	SERVIÇO	1		

1.2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência nº 127/2023 e seus anexos;

1.2.2. O edital da licitação;

1.2.3. A proposta da CONTRATADA;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.12. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 6 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços expedida pela COAAD – Coordenadoria de Apoio Administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e observadas as disposições **do item 10 do Termo de Referência**;

2.2. A vigência será automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. Poderão ser subcontratados os serviços de infraestrutura de climatização e serviços de serralheria / metalurgia para estruturas metálicas, observado o disposto no subitem 4.3 do Termo de Referência.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. A CONTRATADA deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

4.7. A CONTRATADA será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço total da contratação será de **R\$ ____.** (____), pagos de acordo com as medições apresentadas observando o disposto no **item 7 do Termo de Referência.**

5.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O preço total é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos **no item 7 do Termo de Referência.**

6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços da CONTRATADA, conforme estipulado no **item 11 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir as determinações dos **itens 12 e 13 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Para segurança do cumprimento das obrigações, esta contratação conta com garantia de execução, em uma das modalidades previstas no o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Deverá ser observado o disposto nos **subitens 4.4 a 4.12 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que incorrer em quaisquer das hipóteses elencadas no **item 14 do Termo de Referência**.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.1. Antes da aplicação da multa será garantido o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159), não afastada a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

11.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ainda, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei;

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Programa de Trabalho: 02.122.0033.219Z.0022 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – no Estado do Piauí;
- II. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21 excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

EMPRESA
Representante Legal

- Anexo I –Edital e Termo de Referência nº 127/2023 e seus anexos;
- Anexo II – Proposta de preços da CONTRATADA;
- Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, alegação de uso indevido;
- II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Usuário Externo

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoesetservicosltda@gmail.com

1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023**

DATA:	17 de Novembro de 2023 - 09:30 (dez) horas		
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos Cartórios de São João do Piauí (20ª e 69ª ZE), Parnaíba (03ª e 04ª ZE) e Paulistana (38ª ZE)		
DATA BASE:	SINAPI - 09/2023 - Piauí / ORSE - 08/2023 - Sergipe / SEINFRA - 027 - Ceará		
TIPO:	NÃO DESONERADA		
TAXAS:	L.S. (MENSAL) =	107,25%	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Milton Brito Bonfim Junior Engºcivil CREA 191167977-5
	L.S. (HORISTA) =	65,10%	
	BDI =	24,50%	

DECLARA, para fins do disposto e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06. **(CÁLCULOS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS BASEADOS NA OLÍQUOTA DO SIMPLES NACIONAL)**

BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
ENDEREÇO: ESTRADA POVOADO LAGOA NOVA, ZONA RURAL / CEP: 64.415.990 Nazária - FONE: (86) 99468-9417
DADOS BANCÁRIOS: [REDACTED]
E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoesetservicosltda@gmail.com
SÓCIO ADMINISTRADOR: ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE
CONDIÇÕES GERAIS: A pronente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A empresa **BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 07.360.128/0001-05, com sede Estrada Povoado Lagoa Nova nº8 – Zona Rural – Nazária -(PI) nº1092 CEP - 64.415-000 TEL - (86) 99468-9417, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial.

RESUMO DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	Prazo de Execução	UND	R\$ estimado		R\$: PROPOSTO
1	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Paulistana, conforme este Termo de Referência e anexos.	60 dias	1	R\$ 191.300,76	R\$ 187.500,00	cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Declaramos que a empresa, aceita e concorda com todas as informações contidas neste orçamento, tais como, frete, encargos sociais, embalagens, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto até o recebimento do material pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 Segue em anexo as demais planilhas de composição de preço da proposta, tais como (RESUMO, ORÇAMENTO SINTÉTICO, ORÇAMENTO ANALITICO, CURVA ABC SERVIÇOS & INSUMOS, CRONOGRAMA, BDI E ENCARGOS SOCIAIS)
- 1.2 Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 1.3 O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação.
- 1.4 declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Projeto Básico.
- 1.5 declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como: taxas, fretes, seguros, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.


BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE
Empresário


Milton Brito Bonfim Junior
Engºcivil
CREA 191167977-5

ENGENHEIRO CIVIL
MILTON BRITO BONFIM JUNIOR
CPF [REDACTED]
CREA-PI: 1911679775

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

2

Planilha Orçamentária Resumida				
Item	Descrição	Total		Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	12.955,29	6,91 %
2	CANTEIRO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	R\$	9.622,20	5,13 %
3	MURO DE DIVISAS	R\$	63.913,13	34,09 %
4	REFORÇO ESTRUTURAL	R\$	3.484,80	1,86 %
5	REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES	R\$	50.346,55	26,85 %
6	BANCADAS E ESQUADRIAS	R\$	12.976,07	6,92 %
7	PINTURA	R\$	23.367,79	12,46 %
8	REMOÇÃO DE CAIXAS DE AR CONDICIONADOS JANELEIROS	R\$	573,59	0,31 %
9	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	2.924,78	1,56 %
10	DIVERSOS	R\$	2.960,60	1,58 %
11	SERVIÇOS FINAIS	R\$	4.375,20	2,33 %
		Total sem BDI	150.620,39	
		Total do BDI	36.879,61	
		Total Geral	187.500,00	
 BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE Empresário  Milton Brito Bonfim Junior Engºcivil CREA 191167977-5 ENGENHEIRO CIVIL MILTON BRITO BONFIM JUNIOR CPF: 8 CREA-PI: 1911679775				

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

3

Obra				Bancos			B.D.I.	Encargos Sociais	
Manutenção/Adequaçã o do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Paulistana, conforme este Termo de Referência e anexos.				SINAPI - 09/2023 - Piauí / ORSE - 08/2023 - Sergipe / SEINFRA - 027 - Ceará			24,50%	L.S. (MENSAL) =107,25% L.S. (HORISTA) = 65,10%	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					12.955,29	6,91 %
1.1	GVO 093	Próprio	ART OBRAS E SERVIÇOS (VALOR DO CONTRATO ACIMA DE R\$15.000,00) - PIAUÍ	und	1	246,58	306,99	306,99	0,16 %
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	301,88	375,84	1.127,52	0,60 %
1.3	GVO115	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	und	1	9.253,64	11.520,78	11.520,78	6,14 %
2			CANTEIRO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS					9.622,20	5,13 %
2.1	00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXME S	20	19,85	24,71	494,20	0,26 %
2.2	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	20	17,43	21,70	434,00	0,23 %
2.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	84	80,62	100,37	8.431,08	4,50 %
2.4	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	84	2,52	3,13	262,92	0,14 %
3			MURO DE DIVISAS					63.913,13	34,09 %
3.1			FUNDAÇÕES					13.256,39	7,07 %
3.1.1	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL – EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	8,8	179,04	222,90	1.961,52	1,05 %
3.1.2	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	8,8	272,57	339,34	2.986,19	1,59 %
3.1.3	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	8,8	624,26	777,20	6.839,36	3,65 %
3.1.4	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,2	540,42	672,82	134,56	0,07 %
3.1.5	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	1,54	696,17	866,73	1.334,76	0,71 %
3.2			PILARES VIGAS E CINTAS					14.005,76	7,47 %
3.2.1	113	ORSE	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 03 usos, inclusive escoramento	m²	17,4	82,00	102,09	1.776,36	0,95 %
3.2.2	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,9	945,85	1.177,58	4.592,56	2,45 %
3.2.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,9	258,83	322,24	1.256,73	0,67 %
3.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,41	14,22	17,70	1.175,45	0,63 %
3.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	179,62	13,11	16,32	2.931,39	1,56 %
3.2.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,75	11,80	14,69	2.273,27	1,21 %
3.3			PAINEIS E FECHAMENTO					36.650,98	19,55 %
3.3.1	PRÓPRIA 05	Próprio	REMOÇÃO MANUAL DE CERCA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m	56,13	15,09	18,78	1.054,12	0,56 %
3.3.2	PRÓPRIA 06	Próprio	REASSENTAMENTO DE CERCA ELÉTRICA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m	56,13	32,14	40,01	2.245,76	1,20 %
3.3.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	16,65	49,90	62,12	1.034,29	0,55 %
3.3.4	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	3	130,71	162,73	488,19	0,26 %
3.3.5	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	110,95	106,87	133,05	14.761,89	7,87 %
3.3.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	21,89	55,79	69,45	1.520,26	0,81 %
3.3.7	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	221,9	6,40	7,96	1.766,32	0,94 %
3.3.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	221,9	36,07	44,90	9.963,31	5,31 %
3.3.9	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	56,13	54,62	68,00	3.816,84	2,04 %
4			REFORÇO ESTRUTURAL					3.484,80	1,86 %



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

4

4.1	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	19	14,79	18,41	349,79	0,19 %
4.2	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	m	9,5	15,00	18,67	177,36	0,09 %
4.3	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	1	75,83	94,40	94,40	0,05 %
4.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1	49,90	62,12	62,12	0,03 %
4.5	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,1	71,49	89,00	542,90	0,29 %
4.6	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,1	67,97	84,62	516,18	0,28 %
4.7	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,4	69,46	86,47	121,05	0,06 %
4.7	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	10	8,21	10,22	102,20	0,05 %
4.8	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	10	7,40	9,21	92,10	0,05 %
4.9	8669	ORSE	Tela arame galvanizado, hexagonal, para viveiro d=1/2", fio 24 bwg	m²	10	30,01	37,36	373,60	0,20 %
4.10	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	10	39,97	49,76	497,60	0,27 %
4.11	4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m²	10	16,93	21,07	210,70	0,11 %
4.12	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	10	27,70	34,48	344,80	0,18 %
5			REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES					50.346,55	26,85 %
5.1			REVESTIMENTO DE PISO					33.663,53	17,95 %
5.1.1	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	179,55	2,30	2,86	513,51	0,27 %
5.1.2	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	281,4	27,23	33,90	9.539,46	5,09 %
5.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	281,4	61,26	76,26	21.459,56	11,45 %
5.1.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	179,55	9,63	11,98	2.151,00	1,15 %
5.2			PISO TATIL - ACESSIBILIDADE					3.478,69	1,86 %
5.2.1	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	m	10,5	14,79	18,41	193,30	0,10 %
5.2.2	C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	m²	10,5	11,14	13,86	145,53	0,08 %
5.2.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	10,5	228,35	284,29	2.985,04	1,59 %
5.2.4	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	0,68	182,89	227,69	154,82	0,08 %
5.3			REVESTIMENTO DE PAREDE					13.204,33	7,04 %
5.3.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	121,8	20,09	25,01	3.046,21	1,62 %
5.3.2	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	121,8	66,99	83,40	10.158,12	5,42 %
6			BANCADAS E ESQUADRIAS					12.976,07	6,92 %
6.1	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	m²	10,5	19,59	24,38	255,99	0,14 %
6.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	10,5	516,75	643,35	6.755,17	3,60 %
6.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,3	8,40	10,45	65,83	0,04 %
6.4	90794	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	686,40	854,56	1.709,12	0,91 %
6.5	90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.057,13	1.316,12	2.632,24	1,40 %
6.6	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	146,31	182,15	728,60	0,39 %
6.7	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	166,49	207,28	829,12	0,44 %
7			PINTURA					23.367,79	12,46 %
7.1	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	36,3	8,67	10,79	391,67	0,21 %
7.2	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	36,3	43,55	54,21	1.967,82	1,05 %
7.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	244,1	3,00	3,73	910,49	0,49 %
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	918,95	10,01	12,46	11.450,11	6,11 %
7.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	581,9	10,01	12,46	7.250,47	3,87 %
7.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	79,16	12,02	14,96	1.184,23	0,63 %
7.7	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	30	5,71	7,10	213,00	0,11 %

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

5

8			REMOÇÃO DE CAIXAS DE AR CONDICIONADOS JANEIROS					573,59	0,31 %
8.1	7213	ORSE	Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado	un	3	16,68	20,76	62,28	0,03 %
8.2	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1,2	106,87	133,05	159,66	0,09 %
8.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	2,4	4,29	5,34	12,81	0,01 %
8.4	87827	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	m²	2,4	68,79	85,64	205,53	0,11 %
8.5	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	2,4	27,70	34,48	82,75	0,04 %
8.5	4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	m²	2,4	16,93	21,07	50,56	0,03 %
9			LOUÇAS E ACESSÓRIOS					2.924,78	1,56 %
9.1	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	2	11,95	14,87	29,74	0,02 %
9.2	7216	ORSE	Remoção de acessórios sanitários	un	12	13,16	16,38	196,56	0,10 %
9.3	13064	ORSE	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	un	2	637,26	793,38	1.586,76	0,85 %
9.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	53,73	66,89	267,56	0,14 %
9.5	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	4	49,49	61,61	246,44	0,13 %
9.6	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	4	120,03	149,43	597,72	0,32 %
10			DIVERSOS					2.960,60	1,58 %
10.1	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7	107,10	133,33	933,31	0,50 %
10.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7	25,31	31,51	220,57	0,12 %
10.3	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	30,25	38,94	48,48	1.466,52	0,78 %
10.4	2228	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	m	20	13,67	17,01	340,20	0,18 %
11			SERVIÇOS FINAIS					4.375,20	2,33 %
11.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	294,8	1,82	2,26	666,24	0,36 %
11.2	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	210,54	3,11	3,87	814,78	0,43 %
11.3	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	52,11	16,42	20,44	1.065,12	0,57 %
11.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	521,1	2,82	3,51	1.829,06	0,98 %
Total sem BDI							150.620,39		
Total do BDI							36.879,61		
Total Geral							187.500,00		

BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE
Empresário
Milton Brito Bonfim Junior
Engºcivil
CREA 191167977-5ENGENHEIRO CIVIL
MILTON BRITO BONFIM JUNIOR
CPF [REDACTED]
CREA-PI: 1911679775

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

6

Obra				Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais		
Manutenção/Adequação o do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Paulistana, conforme este Termo de Referência e anexos.				SINAPI - 09/2023 - Piauí / ORSE - 08/2023 - Sergipe / SEINFRA - 027 - Ceará		24,50%	L.S. (MENSAL) =107,25% L.S. (HORISTA) = 65,10%		
Planilha Orçamentária Analítica									
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					12.955,29	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GVO 093	Próprio	ART OBRAS E SERVIÇOS (VALOR DO CONTRATO ACIMA DE R\$15.000,00) - PIAUÍ	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	246,58	246,58	
Insumo	GVO095	Próprio	ART OBRAS E SERVIÇOS (VALOR DO CONTRATO ACIMA DE R\$15.000,00) - PIAUÍ	Equipamento	und	1,0000000	246,58	246,58	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00	
				Valor do BDI =>	60,41		MO com LS =>	306,99	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	306,99
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	301,88	301,88	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	25,71	12,85	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	23,71	8,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	18,85	21,08	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,08	16,29	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	242,14	242,14	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,48	0,42	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,08	0,26	
				MO sem LS =>	11,90	LS =>	13,45	25,35	
				Valor do BDI =>	73,96		MO com LS =>	375,84	
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.127,52
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	GVO115	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	9.253,64	9.253,64	
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	112,42	2.473,24	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	220,0000000	30,82	6.780,40	
				MO sem LS =>	4.073,07	LS =>	4.604,61	8.677,68	
				Valor do BDI =>	2.267,14		Valor com BDI =>	11.520,78	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	11.520,78
2			CANTEIRO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS					9.622,20	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00010527	SINAPI	LOCAÇAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	1,0000000	19,85	19,85	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	0,00	
				Valor do BDI =>	4,86		Valor com BDI =>	24,71	

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /

bareseconstrucoesetservicosltda@gmail.com

					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	494,20
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	17,43	17,43
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXXM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXXM	0,4020000	11,53	4,63
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,84	10,92
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	18,85	1,88
					MO sem LS =>	6,11	LS =>	6,91
					Valor do BDI =>	4,27	MO com LS =>	13,02
							Valor com BDI =>	21,70
					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	434,00
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	80,62	80,62
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	19,40	3,68
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5691000	23,71	13,49
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044000	27,72	0,12
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191000	26,27	0,50
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012000	540,42	0,64
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,0000000	15,72	15,72
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	13,25	16,26
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0428000	19,36	0,82
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	50,22	29,39
					MO sem LS =>	6,27	LS =>	7,09
					Valor do BDI =>	19,75	MO com LS =>	13,36
							Valor com BDI =>	100,37
					Quant. =>	84,0000000	Preço Total =>	8.431,08
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	2,52	2,52
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0337000	21,84	0,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0952000	18,85	1,79
					MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,96
					Valor do BDI =>	0,61	MO com LS =>	1,81
							Valor com BDI =>	3,13
					Quant. =>	84,0000000	Preço Total =>	262,92
3			MURO DE DIVISAS					63.913,13
3.1			FUNDAÇÕES					13.256,39
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
 FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
 bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

Composição	102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL –EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	179,04	179,04	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,3422000	27,30	36,64	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,0108000	25,66	51,59	
Composição Auxiliar	5953	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,3422000	58,53	78,55	
Composição Auxiliar	5954	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,0108000	6,10	12,26	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	30,27 43,86	LS => 34,23	MO com LS => Valor com BDI =>	64,50 222,90
					Quant. =>	8,8000000	Preço Total =>	1.961,52	
3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	272,57	272,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1120000	24,07	123,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,9330000	18,85	149,53	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	92,08 66,77	LS => 104,09	MO com LS => Valor com BDI =>	196,17 339,34
					Quant. =>	8,8000000	Preço Total =>	2.986,19	
3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	624,26	624,26	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2158000	24,07	53,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1021000	18,85	58,47	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4412000	723,26	319,10	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	212,82	193,36	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	61,02 152,94	LS => 68,98	MO com LS => Valor com BDI =>	130,00 777,20
					Quant. =>	8,8000000	Preço Total =>	6.839,36	
3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	540,42	540,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2858000	18,85	118,48	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	87,15	74,40	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,97	212,36	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	226,41	135,18	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	38,53 132,40	LS => 43,56	MO com LS => Valor com BDI =>	82,09 672,82
					Quant. =>	0,2000000	Preço Total =>	134,56	
3.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	696,17	696,17	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6702000	24,07	40,20	



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /

bareseconstrucoesetservicosltda@gmail.com

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4684000	18,85	121,92	
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2198000	1,45	0,31	
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6377000	0,56	0,35	
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8050000	542,50	436,71	
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,4543000	212,82	96,68	
				MO sem LS =>	74,23	LS =>	83,91	MO com LS =>	158,14
				Valor do BDI =>	170,56			Valor com BDI =>	866,73
						Quant. =>	1,5400000	Preço Total =>	1.334,76

3.2			PILARES VIGAS E CINTAS					14.005,76	
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	113	ORSE	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 03 usos, inclusive escoramento	Formas	m²	1,0000000	82,00	82,00	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,4000000	3,64	5,09	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,4000000	3,53	4,94	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	0,5000000	8,22	4,11	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,4000000	17,72	24,80	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0150000	10,25	0,15	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3300000	5,08	1,67	
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,3000000	21,00	6,30	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,4000000	12,78	17,89	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2200000	13,98	17,05	
				MO sem LS =>	20,04	LS =>	22,65	MO com LS =>	42,69
				Valor do BDI =>	20,09			Valor com BDI =>	102,09
					Quant. =>	17,4000000	Preço Total =>		1.776,36

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	945,85	945,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2483000	18,85	42,38	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4222000	20,85	29,65	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7320000	2,10	1,53	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6902000	0,43	0,29	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7277000	87,15	63,41	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	381,6832000	0,97	370,23	
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,5890000	744,25	438,36	
				MO sem LS =>	24,49	LS =>	27,68	MO com LS =>	52,17

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicosltда@gmail.com

10

					Valor do BDI =>		231,73	Valor com BDI =>		1.177,58
					Quant. =>		3,9000000	Preço Total =>		4.592,56
3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	258,83	258,83		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	23,71	58,30		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	24,07	59,18		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	18,85	139,05		
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,45	1,51		
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,56	0,79		
					MO sem LS =>		86,81	LS =>		98,14
					Valor do BDI =>		63,41	Valor com BDI =>		184,95
										322,24
					Quant. =>		3,9000000	Preço Total =>		1.256,73
3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,22	14,22		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,67	0,32		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	23,89	2,55		
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,58	10,58		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,21	0,24		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,47	0,53		
					MO sem LS =>		1,54	LS =>		1,75
					Valor do BDI =>		3,48	Valor com BDI =>		3,29
										17,70
					Quant. =>		66,4100000	Preço Total =>		1.175,45
3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,11	13,11		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	18,67	0,17		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	23,89	1,34		
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,92	10,92		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,21	0,15		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,47	0,53		
					MO sem LS =>		0,67	LS =>		0,76
					Valor do BDI =>		3,21	Valor com BDI =>		1,43
										16,32
					Quant. =>		179,6200000	Preço Total =>		2.931,39
3.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,80	11,80		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	18,67	0,11		



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoesetservicosltda@gmail.com

Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	23,89	0,93
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,12	10,12
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,21	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,47	0,53
					MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,50
					Valor do BDI =>	2,89	MO com LS =>	0,94
							Valor com BDI =>	14,69
					Quant. =>	154,7500000	Preço Total =>	2.273,27
3.3			PAINEIS E FECHAMENTO					36.650,98
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRÓPRIA 05	Próprio	REMOÇÃO MANUAL DE CERCA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	15,09	15,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2444444	24,07	5,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4888888	18,85	9,21
					MO sem LS =>	5,07	LS =>	5,73
					Valor do BDI =>	3,69	MO com LS =>	10,80
							Valor com BDI =>	18,78
					Quant. =>	56,1300000	Preço Total =>	1.054,12
3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PRÓPRIA 06	Próprio	REASSENTAMENTO DE CERCA ELÉTRICA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	32,14	32,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	18,85	13,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	24,36	17,05
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0030000	636,53	1,90
					MO sem LS =>	10,41	LS =>	11,77
					Valor do BDI =>	7,87	MO com LS =>	22,18
							Valor com BDI =>	40,01
					Quant. =>	56,1300000	Preço Total =>	2.245,76
3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	49,90	49,90
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	24,07	8,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	18,85	41,38
					MO sem LS =>	16,47	LS =>	18,61
					Valor do BDI =>	12,22	MO com LS =>	35,08
							Valor com BDI =>	62,12
					Quant. =>	16,6500000	Preço Total =>	1.034,29
3.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	130,71	130,71
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	573,11	10,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	24,07	55,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	18,85	21,86



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
 FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
 bareseconstrucoesetservicoslt@gmail.com

Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	56,6200000	0,66	37,36		
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	5,53	4,45		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	37,52	0,72		
					MO sem LS =>	27,44	LS =>	31,03	MO com LS =>	58,47
					Valor do BDI =>	32,02			Valor com BDI =>	162,73
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	488,19		
3.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	106,87	106,87		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	573,11	6,01		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	24,07	52,95		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	18,85	20,73		
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,66	24,90		
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	3,50	2,03		
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	37,52	0,25		
					MO sem LS =>	25,79	LS =>	29,16	MO com LS =>	54,95
					Valor do BDI =>	26,18			Valor com BDI =>	133,05
					Quant. =>	110,9500000	Preço Total =>	14.761,89		
3.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	55,79	55,79		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0969000	19,58	1,89		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4299000	24,07	10,34		
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	Material	KG	1,5000000	29,04	43,56		
					MO sem LS =>	4,28	LS =>	4,83	MO com LS =>	9,11
					Valor do BDI =>	13,66			Valor com BDI =>	69,45
					Quant. =>	21,8900000	Preço Total =>	1.520,26		
3.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,40	6,40		
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	591,17	2,18		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	24,07	3,35		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	18,85	0,87		
					MO sem LS =>	1,58	LS =>	1,79	MO com LS =>	3,37
					Valor do BDI =>	1,56			Valor com BDI =>	7,96



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoesetservicoslt@gmail.com

					Quant. =>	221,9000000	Preço Total =>	1.766,32		
3.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	36,07	36,07		
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	573,11	21,54		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	24,07	11,31		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	18,85	3,22		
					MO sem LS =>	6,31	LS =>	7,14	MO com LS =>	13,45
					Valor do BDI =>	8,83			Valor com BDI =>	44,90
						Quant. =>	221,9000000	Preço Total =>	9.963,31	
3.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Peitoris e Tampos de Balcões	m	1,0000000	54,62	54,62		
Composição Auxiliar	11640	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3500000	118,36	41,42		
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,0100000	563,64	5,63		
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm kg	Material	kg	0,8000000	9,47	7,57		
					MO sem LS =>	4,75	LS =>	5,36	MO com LS =>	10,11
					Valor do BDI =>	13,38			Valor com BDI =>	68,00
						Quant. =>	56,1300000	Preço Total =>	3.816,84	
4			REFORÇO ESTRUTURAL						3.484,80	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	Demolições / Remoções	m	1,0000000	14,79	14,79		
Composição Auxiliar	10599	ORSE	Encargos Complementares - Marteleiteiro	Provisórios	h	0,1250000	3,64	0,45		
Insumo	12749	ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco) d	Equipamento	d	0,1250000	77,46	9,68		
Insumo	12750	ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m) un	Material	un	0,0050000	456,06	2,28		
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	0,1250000	19,08	2,38		
					MO sem LS =>	1,12	LS =>	1,26	MO com LS =>	2,38
					Valor do BDI =>	3,62			Valor com BDI =>	18,41
						Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>	349,79	
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	Tratamentos de Superfícies	m	1,0000000	15,00	15,00		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,64	1,82		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,49	0,87		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0025000	598,43	1,49		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	17,72	4,43		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	12,78	6,39		



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

					MO sem LS =>	5,13	LS =>	5,81	MO com LS =>	10,94
					Valor do BDI =>	3,67			Valor com BDI =>	18,67
					Quant. =>			9,5000000	Preço Total =>	177,36
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	75,83	75,83		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3276000	24,07	31,95		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2687000	18,85	5,06		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,6452000	51,12	32,98		
Insumo	00044073	SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	Material	M	1,0000000	0,87	0,87		
Insumo	00044074	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	Material	L	0,0060000	829,45	4,97		
					MO sem LS =>	12,93	LS =>	14,61	MO com LS =>	27,54
					Valor do BDI =>	18,57			Valor com BDI =>	94,40
					Quant. =>			1,0000000	Preço Total =>	94,40
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	49,90	49,90		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	24,07	8,52		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	18,85	41,38		
					MO sem LS =>	16,47	LS =>	18,61	MO com LS =>	35,08
					Valor do BDI =>	12,22			Valor com BDI =>	62,12
					Quant. =>			1,0000000	Preço Total =>	62,12
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	71,49	71,49		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3760000	24,07	9,05		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	18,85	3,54		
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3500000	109,16	38,20		
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	10,88	5,33		
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	585,40	10,53		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,25	0,06		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3520000	10,00	3,52		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,21	1,26		
					MO sem LS =>	8,58	LS =>	9,71	MO com LS =>	18,29
					Valor do BDI =>	17,51			Valor com BDI =>	89,00
					Quant. =>			6,1000000	Preço Total =>	542,90
4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	67,97	67,97		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3760000	24,07	9,05		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	18,85	3,54		



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3500000	109,16	38,20
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	10,88	5,33
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	585,40	10,53
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,25	0,06
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,21	1,26
					MO sem LS =>	8,58	LS =>	9,71
					Valor do BDI =>	16,65	MO com LS =>	18,29
							Valor com BDI =>	84,62
					Quant. =>	6,1000000	Preço Total =>	516,18
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	69,46	69,46
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3860000	24,07	9,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1930000	18,85	3,63
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3000000	109,16	32,74
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000	10,58	3,25
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0120000	585,40	7,02
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	10,25	0,05
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2220000	10,00	12,22
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,21	1,26
					MO sem LS =>	8,07	LS =>	9,13
					Valor do BDI =>	17,01	MO com LS =>	17,20
							Valor com BDI =>	86,47
					Quant. =>	1,4000000	Preço Total =>	121,05
4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	17	ORSE	Demolição de reboco	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	8,21	8,21
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,64	1,82
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	12,78	6,39
					MO sem LS =>	3,00	LS =>	3,39
					Valor do BDI =>	2,01	MO com LS =>	6,39
							Valor com BDI =>	10,22
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	102,20
4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,40	7,40
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	591,17	2,18
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	24,07	4,14
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	18,85	1,08
					MO sem LS =>	1,93	LS =>	2,19
					Valor do BDI =>	1,81	MO com LS =>	4,12
							Valor com BDI =>	9,21



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoesetservicosltda@gmail.com

					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	92,10	
4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8669	ORSE	Tela arame galvanizado, hexagonal, para viveiro d=1/2", fio 24 bwg	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	30,01	30,01	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,64	1,45	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,49	1,39	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	17,72	7,08	
Insumo	00005076	SINAPI	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	Material	KG	0,0200000	19,90	0,39	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	12,78	5,11	
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m²	1,0500000	13,90	14,59	
					MO sem LS =>	5,72	LS =>	6,47	12,19
					Valor do BDI =>	7,35		Valor com BDI =>	37,36
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	373,60
4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	39,97	39,97	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0376000	676,71	25,44	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	24,07	11,31	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	18,85	3,22	
					MO sem LS =>	7,60	LS =>	8,59	16,19
					Valor do BDI =>	9,79		Valor com BDI =>	49,76
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	497,60
4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	Latex PVA	m²	1,0000000	16,93	16,93	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,64	0,54	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	3,67	1,28	
Insumo	4741	ORSE	Fundo preparador de parede a base dagua para superficies interna e externa (eucatex ou similar) I	Material	I	0,1800000	31,87	5,73	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	1,27	1,27	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3500000	17,72	6,20	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1500000	12,78	1,91	
					MO sem LS =>	3,81	LS =>	4,30	8,11
					Valor do BDI =>	4,14		Valor com BDI =>	21,07
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	210,70
4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,70	27,70	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5710000	25,23	14,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	18,85	2,69	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	1,27	0,12	

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /

bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5518400	6,76	10,49		
					MO sem LS =>	5,69	LS =>	6,44	MO com LS =>	12,13
					Valor do BDI =>	6,78			Valor com BDI =>	34,48
					Quant. =>	10,0000000		Preço Total =>	344,80	
5			REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES					50.346,55		
5.1			REVESTIMENTO DE PISO					33.663,53		
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,30	2,30		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0264000	23,95	0,63		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0888000	18,85	1,67		
					MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,86	MO com LS =>	1,62
					Valor do BDI =>	0,56			Valor com BDI =>	2,86
					Quant. =>	179,5500000		Preço Total =>	513,51	
5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	27,23	27,23		
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1400000	23,17	3,24		
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4000000	17,14	23,99		
					MO sem LS =>	12,78	LS =>	14,45	MO com LS =>	27,23
					Valor do BDI =>	6,67			Valor com BDI =>	33,90
					Quant. =>	281,4000000		Preço Total =>	9.539,46	
5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	61,26	61,26		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2537000	23,95	6,07		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1308000	18,85	2,46		
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	43,10	45,68		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,69	6,30		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	4,04	0,75		
					MO sem LS =>	2,94	LS =>	3,32	MO com LS =>	6,26
					Valor do BDI =>	15,00			Valor com BDI =>	76,26
					Quant. =>	281,4000000		Preço Total =>	21.459,56	
5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	1,0000000	9,63	9,63		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0764000	23,95	1,82		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0296000	18,85	0,55		
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1500000	43,10	6,46		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,69	0,44		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0900000	4,04	0,36		
					MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,93	MO com LS =>	1,75
					Valor do BDI =>	2,35			Valor com BDI =>	11,98



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
 FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
 bareseconstrucoeseservicoslt@gmail.com

					Quant. =>	179,5500000	Preço Total =>	2.151,00
5.2			PISO TATIL - ACESSIBILIDADE					3.478,69
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	Demolições / Remoções	m	1,0000000	14,79	14,79
Composição Auxiliar	10599	ORSE	Encargos Complementares - Marteleiteiro	Provisórios	h	0,1250000	3,64	0,45
Insumo	12749	ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco) d	Equipamento	d	0,1250000	77,46	9,68
Insumo	12750	ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m) un	Material	un	0,0050000	456,06	2,28
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	0,1250000	19,08	2,38
					MO sem LS =>	1,12	LS =>	1,26
					Valor do BDI =>	3,62	MO com LS =>	2,38
							Valor com BDI =>	18,41
					Quant. =>	10,5000000	Preço Total =>	193,30
5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	11,14	11,14
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6500000	17,14	11,14
					MO sem LS =>	5,23	LS =>	5,91
					Valor do BDI =>	2,72	MO com LS =>	11,14
							Valor com BDI =>	13,86
					Quant. =>	10,5000000	Preço Total =>	145,53
5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	228,35	228,35
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4370000	24,07	10,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2180000	18,85	4,10
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,97	0,23
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	2,11	2,56
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	843,83	210,95
					MO sem LS =>	5,05	LS =>	5,70
					Valor do BDI =>	55,94	MO com LS =>	10,75
							Valor com BDI =>	284,29
					Quant. =>	10,5000000	Preço Total =>	2.985,04
5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	1,0000000	182,89	182,89
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,5000000	23,17	11,58
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6100000	17,14	10,45
Insumo	I8621	SEINFRA	COLA VINIL PARA PVC	Material	KG	0,1200000	19,83	2,37
Insumo	I8622	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	Material	m²	1,1000000	144,09	158,49
					MO sem LS =>	10,34	LS =>	11,69
					Valor do BDI =>	44,80	MO com LS =>	22,03
							Valor com BDI =>	227,69
					Quant. =>	0,6800000	Preço Total =>	154,82
5.3			REVESTIMENTO DE PAREDE					13.204,33
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	20,09	20,09
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	23,95	5,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	18,85	14,58
					MO sem LS =>	6,68	LS =>	7,55
					Valor do BDI =>	4,92	MO com LS =>	14,23
							Valor com BDI =>	25,01
					Quant. =>	121,8000000	Preço Total =>	3.046,21
5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	66,99	66,99
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	23,95	16,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	18,85	5,91
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0798000	35,92	38,78
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,69	4,72
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	4,04	0,89
					MO sem LS =>	7,80	LS =>	8,82
					Valor do BDI =>	16,41	MO com LS =>	16,62
							Valor com BDI =>	83,40
					Quant. =>	121,8000000	Preço Total =>	10.158,12
6			BANCADAS E ESQUADRIAS					12.976,07
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	19,59	19,59
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,64	3,64
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1500000	3,49	0,52
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	17,72	2,65
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,78	12,78
					MO sem LS =>	7,24	LS =>	8,19
					Valor do BDI =>	4,79	MO com LS =>	15,43
							Valor com BDI =>	24,38
					Quant. =>	10,5000000	Preço Total =>	255,99
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	516,75	516,75
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1400000	3,64	4,14
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6500000	3,49	2,26
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm m2	Material	m²	1,0000000	476,42	476,42
Insumo	3116	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m m	Material	m	0,6000000	13,11	7,86
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6500000	17,72	11,51
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,1400000	12,78	14,56
					MO sem LS =>	12,24	LS =>	13,83
					Valor do BDI =>	126,60	MO com LS =>	26,07
							Valor com BDI =>	643,35
					Quant. =>	10,5000000	Preço Total =>	6.755,17

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /

bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	8,40	8,40		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	24,07	2,61		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3075000	18,85	5,79		
					MO sem LS =>	2,80	LS =>	3,17	MO com LS =>	5,97
					Valor do BDI =>	2,05			Valor com BDI =>	10,45
						Quant. =>	6,3000000		Preço Total =>	65,83
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90794	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	686,40	686,40		
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	22,91	5,20		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	24,07	37,21		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8870000	18,85	16,71		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0220000	723,26	15,91		
Insumo	00039482	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	Material	UN	1,0000000	611,37	611,37		
					MO sem LS =>	21,55	LS =>	24,36	MO com LS =>	45,91
					Valor do BDI =>	168,16			Valor com BDI =>	854,56
						Quant. =>	2,0000000		Preço Total =>	1.709,12
6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.057,13	1.057,13		
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4760000	22,91	10,90		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1880000	24,07	52,66		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3320000	18,85	25,10		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0229000	723,26	16,56		
Insumo	00039501	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Material	UN	1,0000000	951,91	951,91		
					MO sem LS =>	31,79	LS =>	35,93	MO com LS =>	67,72
					Valor do BDI =>	258,99			Valor com BDI =>	1.316,12
						Quant. =>	2,0000000		Preço Total =>	2.632,24
6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	146,31	146,31		
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	22,91	17,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	18,85	7,23		



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
 FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
 bareseconstrucoeseservicoslt@gmail.com

Insumo	00003099	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	1,0000000	121,51	121,51	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	8,51 35,84	LS => 9,63	MO com LS => Valor com BDI =>	18,14 182,15
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	728,60	
6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	166,49	166,49	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0020000	22,91	22,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	18,85	9,44	
Insumo	00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	134,10	134,10	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	11,12 40,79	LS => 12,58	MO com LS => Valor com BDI =>	23,70 207,28
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	829,12	
7			PINTURA					23.367,79	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,67	8,67	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2986000	25,23	7,53	
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	3,80	1,14	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	2,52 2,12	LS => 2,85	MO com LS => Valor com BDI =>	5,37 10,79
					Quant. =>	36,3000000	Preço Total =>	391,67	
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	43,55	43,55	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3559000	25,23	34,20	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	24,56	0,62	
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,2549000	34,27	8,73	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	11,45 10,66	LS => 12,94	MO com LS => Valor com BDI =>	24,39 54,21
					Quant. =>	36,3000000	Preço Total =>	1.967,82	
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,00	3,00	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0540000	25,23	1,36	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	18,85	0,26	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	8,67	1,38	
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,54 0,73	LS => 0,61	MO com LS => Valor com BDI =>	1,15 3,73
					Quant. =>	244,1000000	Preço Total =>	910,49	



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,01	10,01
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	25,23	4,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,85	1,02
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	21,40	4,88
					MO sem LS => Valor do BDI =>	1,71 2,45	LS => 1,93 MO com LS => Valor com BDI =>	3,64 12,46
					Quant. =>	918,9500000	Preço Total =>	11.450,11
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,01	10,01
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	25,23	4,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	18,85	1,02
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	21,40	4,88
					MO sem LS => Valor do BDI =>	1,71 2,45	LS => 1,93 MO com LS => Valor com BDI =>	3,64 12,46
					Quant. =>	581,9000000	Preço Total =>	7.250,47
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,02	12,02
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	25,23	5,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	18,85	1,42
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	21,40	4,88
					MO sem LS => Valor do BDI =>	2,38 2,94	LS => 2,68 MO com LS => Valor com BDI =>	5,06 14,96
					Quant. =>	79,1600000	Preço Total =>	1.184,23
7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	5,71	5,71
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0830000	25,23	2,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0350000	18,85	0,65
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0060000	55,96	0,33
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0320000	70,69	2,26
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	9,70	0,38
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,91 1,39	LS => 1,03 MO com LS => Valor com BDI =>	1,94 7,10
					Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	213,00
8			REMOÇÃO DE CAIXAS DE AR CONDICIONADOS JANELEIROS					573,59
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7213	ORSE	Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado	Demolições / Remoções	un	1,0000000	16,68	16,68
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,64	1,82
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,49	1,39
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	17,72	7,08



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	12,78	6,39	
				MO sem LS =>	6,32	LS =>	7,15	MO com LS =>	13,47
				Valor do BDI =>	4,08			Valor com BDI =>	20,76
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	62,28
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	106,87	106,87	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0105000	573,11	6,01	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2000000	24,07	52,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1000000	18,85	20,73	
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,66	24,90	
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	3,50	2,03	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	37,52	0,25	
				MO sem LS =>	25,79	LS =>	29,16	MO com LS =>	54,95
				Valor do BDI =>	26,18			Valor com BDI =>	133,05
						Quant. =>	1,2000000	Preço Total =>	159,66
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,29	4,29	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	591,17	2,18	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	24,07	1,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	18,85	0,48	
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,96	MO com LS =>	1,81
				Valor do BDI =>	1,05			Valor com BDI =>	5,34
						Quant. =>	2,4000000	Preço Total =>	12,81
8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87827	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	68,79	68,79	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0359000	676,71	24,29	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0370000	24,07	24,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0370000	18,85	19,54	
				MO sem LS =>	17,61	LS =>	19,91	MO com LS =>	37,52
				Valor do BDI =>	16,85			Valor com BDI =>	85,64
						Quant. =>	2,4000000	Preço Total =>	205,53
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	


BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
 FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
 bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	27,70	27,70
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5710000	25,23	14,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	18,85	2,69
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	1,27	0,12
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5518400	6,76	10,49
					MO sem LS =>	5,69	LS =>	6,44
					Valor do BDI =>	6,78	MO com LS =>	12,13
							Valor com BDI =>	34,48
					Quant. =>	2,4000000	Preço Total =>	82,75
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	Latex PVA	m²	1,0000000	16,93	16,93
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,64	0,54
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	3,67	1,28
Insumo	4741	ORSE	Fundo preparador de parede a base dagua para superfícies interna e externa (eucatex ou similar) I	Material	I	0,1800000	31,87	5,73
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3500000	17,72	6,20
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1500000	12,78	1,91
					MO sem LS =>	3,81	LS =>	4,30
					Valor do BDI =>	4,14	MO com LS =>	8,11
							Valor com BDI =>	21,07
					Quant. =>	2,4000000	Preço Total =>	50,56
9			LOUÇAS E ACESSÓRIOS					2.924,78
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	11,95	11,95
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,64	2,18
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	3,49	0,34
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	17,72	1,77
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	12,78	7,66
					MO sem LS =>	4,43	LS =>	5,00
					Valor do BDI =>	2,92	MO com LS =>	9,43
							Valor com BDI =>	14,87
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	29,74
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7216	ORSE	Remoção de acessórios sanitários	Demolições / Remoções	un	1,0000000	13,16	13,16
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	3,64	1,27
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3500000	3,49	1,22
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3500000	17,72	6,20
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3500000	12,78	4,47
					MO sem LS =>	5,01	LS =>	5,66
					Valor do BDI =>	3,22	MO com LS =>	10,67
							Valor com BDI =>	16,38
					Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	196,56
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

Composição	13064	ORSE	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	637,26	637,26		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	3,64	9,10		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,5000000	3,55	8,87		
Insumo	13813	ORSE	Caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar un	Material	un	1,0000000	152,04	152,04		
Insumo	13859	ORSE	Bacia sanitária para caixa de descarga acoplada, linha ravena, ref.: P.909.17, da Deca ou similar un	Material	un	1,0000000	257,00	257,00		
Insumo	4325	ORSE	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar un	Material	un	1,0000000	95,76	95,76		
Insumo	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar Fixação para vaso sanitário (deca - ref. sp13 / p-9 ou similar) cj	Material	cj	1,0000000	25,72	25,72		
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	0,5600000	0,22	0,12		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5000000	17,72	44,30		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,5000000	12,78	31,95		
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	6,78	6,78		
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	1,0000000	5,62	5,62		
					MO sem LS =>	35,79	LS =>	40,46	MO com LS =>	76,25
					Valor do BDI =>	156,12			Valor com BDI =>	793,38
					Quant. =>	2,0000000			Preço Total =>	1.586,76
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	53,73	53,73		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	23,34	7,38		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	18,85	1,87		
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	44,48	44,48		
					MO sem LS =>	3,29	LS =>	3,71	MO com LS =>	7,00
					Valor do BDI =>	13,16			Valor com BDI =>	66,89
					Quant. =>	4,0000000			Preço Total =>	267,56
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	49,49	49,49		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1500000	3,55	0,53		
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	17,72	2,65		
Insumo	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Material	UN	1,0000000	46,31	46,31		
					MO sem LS =>	1,24	LS =>	1,41	MO com LS =>	2,65
					Valor do BDI =>	12,12			Valor com BDI =>	61,61
					Quant. =>	4,0000000			Preço Total =>	246,44
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	120,03	120,03		



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,49	2,09
Insumo	13056	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza. un	Material	un	1,0000000	107,31	107,31
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	17,72	10,63
					MO sem LS =>	4,99	LS =>	5,64
					Valor do BDI =>	29,40	MO com LS =>	10,63
							Valor com BDI =>	149,43
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	597,72
10			DIVERSOS					2.960,60
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	107,10	107,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2299000	19,89	4,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5518000	24,36	13,44
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	6,73	6,73
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	82,36	82,36
					MO sem LS =>	6,27	LS =>	7,08
					Valor do BDI =>	26,23	MO com LS =>	13,35
							Valor com BDI =>	133,33
					Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	933,31
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,31	25,31
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	19,89	1,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	24,36	4,37
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	19,46	19,46
					MO sem LS =>	2,04	LS =>	2,30
					Valor do BDI =>	6,20	MO com LS =>	4,34
							Valor com BDI =>	31,51
					Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	220,57
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	Conversão InfoWOrc	m²	1,0000000	38,94	38,94
Insumo	2583	ORSE	Película insulfilm G 5 m²	Material	m²	1,0000000	38,94	38,94
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	9,54	MO com LS =>	0,00
							Valor com BDI =>	48,48
					Quant. =>	30,2500000	Preço Total =>	1.466,52
10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2228	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	Pisos Sintéticos / Vinílicos	m	1,0000000	13,67	13,67
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,64	0,29
Insumo	976	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" - l=5cm ou similar m	Material	m	1,0000000	12,36	12,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0800000	12,78	1,02
					MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,54
					Valor do BDI =>	3,34	MO com LS =>	1,02
							Valor com BDI =>	17,01



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
 FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
 bareseconstrucoesetservicosltda@gmail.com

					Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	340,20
11			SERVIÇOS FINAIS					4.375,20
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,82	1,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	18,85	1,82
					MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,67
					Valor do BDI =>	0,44	MO com LS =>	1,26
							Valor com BDI =>	2,26
					Quant. =>	294,8000000	Preço Total =>	666,24
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,11	3,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1650000	18,85	3,11
					MO sem LS =>	1,01	LS =>	1,14
					Valor do BDI =>	0,76	MO com LS =>	2,15
							Valor com BDI =>	3,87
					Quant. =>	210,5400000	Preço Total =>	814,78
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	16,42	16,42
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,64	3,64
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	12,78	12,78
					MO sem LS =>	6,00	LS =>	6,78
					Valor do BDI =>	4,02	MO com LS =>	12,78
							Valor com BDI =>	20,44
					Quant. =>	52,1100000	Preço Total =>	1.065,12
11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,82	2,82
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0139000	178,85	2,48
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	57,97	0,34
					MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,19
					Valor do BDI =>	0,69	MO com LS =>	0,36
							Valor com BDI =>	3,51
					Quant. =>	521,1000000	Preço Total =>	1.829,06
					Total sem BDI			150.620,39
					Total do BDI			36.879,61
					Total Geral			187.500,00
					 Milton Brito Bonfim Junior Engº civil CREA 191167977-5			
BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE Empresário					ENGENHEIRO CIVIL MILTON BRITO BONFIM JUNIOR CREA-PI: 1911679775			

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

28

Obra		Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais
Manutenção/Adequação o do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Paulistana, conforme este Termo de Referência e anexos.		SINAPI - 09/2023 - Piauí / ORSE - 08/2023 - Sergipe / SEINFRA - 027 - Ceará		24,50%	L.S. (MENSAL) =107,25% L.S. (HORISTA) = 65,10%
Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 12.955,29	50,00% 6.477,65	50,00% 6.477,65	
2	CANTEIRO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	100,00% 9.622,20	50,00% 4.811,10	50,00% 4.811,10	
3	MURO DE DIVISAS	100,00% 63.913,13	50,00% 31.956,57	50,00% 31.956,57	
4	REFORÇO ESTRUTURAL	100,00% 3.484,80	100,00% 3.484,80		
5	REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES	100,00% 50.346,55	50,00% 25.173,28	50,00% 25.173,28	
6	BANCADAS E ESQUADRIAS	100,00% 12.976,07	50,00% 6.488,04	50,00% 6.488,04	
7	PINTURA	100,00% 23.367,79	50,00% 11.683,90	50,00% 11.683,90	
8	REMOÇÃO DE CAIXAS DE AR CONDICIONADOS JANELEIROS	100,00% 573,59	100,00% 573,59		
9	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	100,00% 2.924,78		100,00% 2.924,78	
10	DIVERSOS	100,00% 2.960,60		100,00% 2.960,60	
11	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 4.375,20	50,00% 2.187,60	50,00% 2.187,60	
Porcentagem			49,51%	50,49%	
Custo			92.836,51	94.663,50	
Porcentagem Acumulado			49,51%	100,0%	
Custo Acumulado			92.836,50	187.500,00	
			 Milton Brito Bonfim Junior Engºcivil CREA 191167977-5		
BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE Empresário			ENGENHEIRO CIVIL MILTON BRITO BONFIM JUNIOR CPF: 8 CREA-PI: 1911679775		



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

Obra					Bancos				B.D.I.			Encargos Sociais		
Manutenção/Adequaçã o do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Paulistana, conforme este Termo de Referência e anexos.					SINAPI - 09/2023 - Piauí / ORSE - 08/2023 - Sergipe / SEINFRA - 027 - Ceará				24,50%			L.S. (MENSAL) =107,25% L.S. (HORISTA) = 65,10%		
Curva ABC de Insumos														
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	325,2165000		53,65		17.447,87		17.447,87	9,31%	17.447,87	9,31%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.010,5884946		15,91		16.078,46		16.078,46	8,58%	33.526,33	17,88%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	548,2152383		22,06		12.093,63		12.093,63	6,45%	45.619,96	24,33%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	361,0322850		26,64		9.617,90		9.617,90	5,13%	55.237,86	29,46%
I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	401,1998000		21,33		8.557,59		8.557,59	4,56%	63.795,45	34,02%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	355,9508280		22,06		7.852,28		7.852,28	4,19%	71.647,72	38,21%
00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	224,8950000		34,58		7.776,87		7.776,87	4,15%	79.424,59	42,36%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	6.317,2455686		1,20		7.580,69		7.580,69	4,04%	87.005,29	46,40%
2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm m2	Material	m²	10,5000000		593,14		6.227,97		6.227,97	3,32%	93.233,26	49,72%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	2.213,4077651		2,72		6.020,47		6.020,47	3,21%	99.253,73	52,94%
00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	131,5196400		44,72		5.881,56		5.881,56	3,14%	105.135,28	56,07%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	205,9106027		22,06		4.542,39		4.542,39	2,42%	109.677,67	58,49%
00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	4.402,4010000		0,82		3.609,97		3.609,97	1,93%	113.287,64	60,42%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	2.455,4077651		1,38		3.388,46		3.388,46	1,81%	116.676,10	62,23%
00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	49,1652000		62,52		3.073,81		3.073,81	1,64%	119.749,91	63,87%
00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	22,3407800		135,53		3.027,85		3.027,85	1,61%	122.777,76	65,48%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	3.518,9838600		0,85		2.991,14		2.991,14	1,60%	125.768,89	67,08%
00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	2,6250000		1.050,56		2.757,72		2.757,72	1,47%	128.526,61	68,55%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	113,7307767		22,06		2.508,90		2.508,90	1,34%	131.035,52	69,89%
00039501	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	Material	UN	2,0000000		1.185,12		2.370,24		2.370,24	1,26%	133.405,76	71,15%
00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	199,3782000		11,77		2.346,68		2.346,68	1,25%	135.752,44	72,40%
00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	8,6953020		264,96		2.303,91		2.303,91	1,23%	138.056,34	73,63%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1.746,2562423		1,31		2.287,60		2.287,60	1,22%	140.343,94	74,85%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	20,3633686		108,50		2.209,43		2.209,43	1,18%	142.553,37	76,03%
00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	2,2971000		926,59		2.128,47		2.128,47	1,14%	144.681,84	77,16%
00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	171,7725000		11,09		1.904,96		1.904,96	1,02%	146.586,79	78,18%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	2.213,4077651		0,78		1.726,46		1.726,46	0,92%	148.313,25	79,10%
00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	103,0932000		16,49		1.700,01		1.700,01	0,91%	150.013,26	80,01%



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	84,0000000	19,57	1.643,88	1.643,88	0,88%	151.657,14	80,88%
00039482	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	Material	UN	2,0000000	761,15	1.522,30	1.522,30	0,81%	153.179,44	81,70%
2583	ORSE	Película insulfilm G 5 m²	Material	m²	30,2500000	48,48	1.466,52	1.466,52	0,78%	154.645,96	82,48%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	191,7271266	7,33	1.405,36	1.405,36	0,75%	156.051,32	83,23%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	858,0685479	1,51	1.295,68	1.295,68	0,69%	157.347,00	83,92%
00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	Material	KG	32,8350000	36,15	1.186,99	1.186,99	0,63%	158.533,99	84,55%
12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	39,3960000	28,84	1.136,18	1.136,18	0,61%	159.670,17	85,16%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	55,5630384	19,80	1.100,15	1.100,15	0,59%	160.770,31	85,74%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	762,7229651	1,41	1.075,44	1.075,44	0,57%	161.845,75	86,32%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	46,1491995	22,06	1.018,05	1.018,05	0,54%	162.863,81	86,86%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	3,0000000	301,46	904,38	904,38	0,48%	163.768,19	87,34%
00001346	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 10 MM	Material	m²	11,4729720	78,27	897,99	897,99	0,48%	164.666,17	87,82%
00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	Mão de Obra	H	33,4511958	23,75	794,47	794,47	0,42%	165.460,64	88,25%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	762,7229651	1,02	777,98	777,98	0,41%	166.238,62	88,66%
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	71,5200840	10,50	750,96	750,96	0,40%	166.989,58	89,06%
00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	42,0891200	17,40	732,35	732,35	0,39%	167.721,93	89,45%
00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0010249	701.110,47	718,57	718,57	0,38%	168.440,50	89,83%
00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	7,0000000	102,53	717,71	717,71	0,38%	169.158,21	90,22%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	32,0660454	22,06	707,38	707,38	0,38%	169.865,58	90,59%
1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	68,9527485	10,23	705,39	705,39	0,38%	170.570,97	90,97%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	346,2474550	2,01	695,96	695,96	0,37%	171.266,93	91,34%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	346,2474550	2,01	695,96	695,96	0,37%	171.962,89	91,71%
00003081	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	4,0000000	166,95	667,80	667,80	0,36%	172.630,69	92,07%
13859	ORSE	Bacia sanitária para caixa de descarga acoplada, linha ravena, ref.: P.909.17, da Deca ou similar un	Material	un	2,0000000	319,96	639,92	639,92	0,34%	173.270,61	92,41%
00003099	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	4,0000000	151,27	605,08	605,08	0,32%	173.875,69	92,73%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	858,0685479	0,70	600,65	600,65	0,32%	174.476,33	93,05%



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicosltada@gmail.com

13056	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza. un	Material	un	4,0000000		133,60		534,40		534,40	0,29%	175.010,73	93,34%
81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm kg	Material	kg	44,9040000		11,79		529,42		529,42	0,28%	175.540,15	93,62%
00010527	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXM ES	20,0000000		24,71		494,20		494,20	0,26%	176.034,35	93,88%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	96,1023000		5,02		482,43		482,43	0,26%	176.516,79	94,14%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	68,8419510		6,32		435,08		435,08	0,23%	176.951,87	94,37%
00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	39,0560000		10,79		421,41		421,41	0,22%	177.373,28	94,60%
00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	9,2528700		42,66		394,73		394,73	0,21%	177.768,01	94,81%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	22,7066305		16,88		383,29		383,29	0,20%	178.151,30	95,01%
13813	ORSE	Caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar un	Material	un	2,0000000		189,28		378,56		378,56	0,20%	178.529,86	95,22%
12749	ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco) d	Equipamento	d	3,6875000		96,43		355,59		355,59	0,19%	178.885,44	95,41%
00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,5613000		584,78		328,24		328,24	0,18%	179.213,68	95,58%
00036522	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV	Material	UN	0,0027823	112.452,04			312,88		312,88	0,17%	179.526,55	95,75%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	220,0000000		1,41		310,20		310,20	0,17%	179.836,75	95,91%
976	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" - l=5cm ou similar m	Material	m	20,0000000		15,38		307,60		307,60	0,16%	180.144,35	96,08%
GVO095	Próprio	ART OBRAS E SERVIÇOS (VALOR DO CONTRATO ACIMA DE R\$15.000,00) - PIAUÍ	Equipamento	und	1,0000000	0,0000000	306,99	316,96	306,99	0,00	306,99	0,16%	180.451,34	96,24%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,0374017		281,88		292,42		292,42	0,16%	180.743,77	96,40%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,0341440		16,70		284,47		284,47	0,15%	181.028,24	96,55%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	65,0470000		4,35		282,95		282,95	0,15%	181.311,19	96,70%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	12,9861810		20,95		272,06		272,06	0,15%	181.583,25	96,84%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	10,0195000		26,73		267,82		267,82	0,14%	181.851,07	96,99%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,4252652		22,90		238,74		238,74	0,13%	182.089,81	97,11%
4325	ORSE	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar un	Material	un	2,0000000		119,22		238,44		238,44	0,13%	182.328,25	97,24%
00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Material	UN	4,0000000		57,65		230,60		230,60	0,12%	182.558,85	97,36%
00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	4,0000000		55,37		221,48		221,48	0,12%	182.780,33	97,48%
00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,6198949		22,06		212,21		212,21	0,11%	182.992,55	97,60%
10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	1,0037313		211,00		211,79		211,79	0,11%	183.204,33	97,71%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	2.455,4077651		0,08		196,43		196,43	0,10%	183.400,77	97,81%
00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	Material	m²	10,5000000		17,30		181,65		181,65	0,10%	183.582,42	97,91%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,6133862		21,00		180,88		180,88	0,10%	183.763,30	98,01%
00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	7,0000000		24,22		169,54		169,54	0,09%	183.932,84	98,10%



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoesetservicoslt@gmail.com

00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	19,2428160	8,41	161,83	161,83	0,09%	184.094,67	98,18%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,8886668	22,06	151,96	151,96	0,08%	184.246,63	98,26%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	87,4839900	1,61	140,85	140,85	0,08%	184.387,48	98,34%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	22,7066305	6,03	136,92	136,92	0,07%	184.524,40	98,41%
00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	5,2200000	26,14	136,45	136,45	0,07%	184.660,86	98,49%
18622	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	Material	m²	0,7480000	179,39	134,18	134,18	0,07%	184.795,04	98,56%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	111,0770071	0,99	109,97	109,97	0,06%	184.905,01	98,62%
3116	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m m	Material	m	6,3000000	16,32	102,82	102,82	0,05%	185.007,82	98,67%
2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	18,5850039	5,42	100,73	100,73	0,05%	185.108,55	98,72%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	378,1148100	0,26	98,31	98,31	0,05%	185.206,86	98,78%
00037733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0014528	66.266,44	96,27	96,27	0,05%	185.303,13	98,83%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8235645	109,92	90,53	90,53	0,05%	185.393,66	98,88%
4741	ORSE	Fundo preparador de parede a base dagua para superficies interna e externa (eucatex ou similar) l	Material	l	2,2320000	39,67	88,54	88,54	0,05%	185.482,20	98,92%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	Mão de Obra	H	3,3270081	26,25	87,33	87,33	0,05%	185.569,54	98,97%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	3,5952000	24,10	86,64	86,64	0,05%	185.656,18	99,02%
00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,8293200	4,35	86,26	86,26	0,05%	185.742,44	99,06%
00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,9600000	88,00	84,48	84,48	0,05%	185.826,92	99,11%
00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0032700	25.664,82	83,92	83,92	0,04%	185.910,84	99,15%
12750	ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m) un	Material	un	0,1475000	567,79	83,75	83,75	0,04%	185.994,59	99,20%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,2166376	15,63	81,54	81,54	0,04%	186.076,13	99,24%
00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	2,9468250	26,73	78,77	78,77	0,04%	186.154,90	99,28%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,3345772	226,14	75,66	75,66	0,04%	186.230,56	99,32%
00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	6,3964600	11,70	74,84	74,84	0,04%	186.305,40	99,36%
00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,0115230	11,92	71,66	71,66	0,04%	186.377,05	99,40%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	46,5430000	1,38	64,23	64,23	0,03%	186.441,28	99,44%
669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar Fixação para vaso sanitário (deca - ref. sp13 / p-9 ou similar) cj	Material	cj	2,0000000	32,02	64,04	64,04	0,03%	186.505,32	99,47%
00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	7,0000000	8,37	58,59	58,59	0,03%	186.563,91	99,50%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	87,4839900	0,59	51,62	51,62	0,03%	186.615,53	99,53%
00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	10,8900000	4,73	51,51	51,51	0,03%	186.667,04	99,56%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	2,0041500	24,99	50,08	50,08	0,03%	186.717,12	99,58%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	46,5430000	1,04	48,40	48,40	0,03%	186.765,53	99,61%
00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,8580000	12,45	48,03	48,03	0,03%	186.813,56	99,63%



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicosltда@gmail.com

00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310M L CEN TO	0,6452000	63,64	41,06	41,06	0,02%	186.854,62	99,66%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACA0 DIRETA)	Material		0,8317350	46,71	38,85	38,85	0,02%	186.893,47	99,68%
00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0051374	7.287,54	37,44	37,44	0,02%	186.930,91	99,70%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,2164244	16,70	37,01	37,01	0,02%	186.967,92	99,72%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,1468280	16,96	36,41	36,41	0,02%	187.004,33	99,74%
00044535	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3, (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Serviços	m³	0,5613000	60,10	33,73	33,73	0,02%	187.038,07	99,75%
00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	12,7575000	2,62	33,42	33,42	0,02%	187.071,49	99,77%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0892205	361,73	32,27	32,27	0,02%	187.103,77	99,79%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	220,0000000	0,13	28,60	28,60	0,02%	187.132,37	99,80%
00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,9256500	30,57	28,30	28,30	0,02%	187.160,66	99,82%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	22,1273778	1,26	27,88	27,88	0,01%	187.188,54	99,83%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	1,0914575	24,51	26,75	26,75	0,01%	187.215,30	99,85%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,4885500	54,64	26,69	26,69	0,01%	187.241,99	99,86%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	13,6400000	1,58	21,55	21,55	0,01%	187.263,54	99,87%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	22,0000000	0,85	18,70	18,70	0,01%	187.282,24	99,88%
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	2,0000000	8,44	16,88	16,88	0,01%	187.299,12	99,89%
00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	2,4150000	6,88	16,62	16,62	0,01%	187.315,74	99,90%
00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,1733661	89,50	15,52	15,52	0,01%	187.331,25	99,91%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	1,0037313	15,12	15,18	15,18	0,01%	187.346,43	99,92%
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	1,2000000	12,07	14,48	14,48	0,01%	187.360,91	99,93%
00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Material	UN	2,0000000	6,99	13,98	13,98	0,01%	187.374,89	99,93%
00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,1800000	69,67	12,54	12,54	0,01%	187.387,43	99,94%
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0278568	370,91	10,33	10,33	0,01%	187.397,77	99,95%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0021598	4.562,43	9,85	9,85	0,01%	187.407,62	99,95%
11328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,3400000	28,84	9,81	9,81	0,01%	187.417,43	99,96%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,7341100	12,76	9,37	9,37	0,00%	187.426,79	99,96%
00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,5130183	16,79	8,61	8,61	0,00%	187.435,41	99,97%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,4014925	15,68	6,30	6,30	0,00%	187.441,70	99,97%
00044074	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	Material	L	0,0060000	1.032,66	6,20	6,20	0,00%	187.447,90	99,97%
10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	1,0037313	5,91	5,93	5,93	0,00%	187.453,83	99,98%
00005076	SINAPI	GRAMPO DE ACO POLIDO 1 " X 9	Material	KG	0,2000000	24,77	4,95	4,95	0,00%	187.458,78	99,98%
11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil un	Equipamento	un	0,0050749	624,57	3,17	3,17	0,00%	187.461,95	99,98%
00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,1338308	18,65	2,50	2,50	0,00%	187.464,45	99,98%
18621	SEINFRA	COLA VINIL PARA PVC	Material	KG	0,0816000	24,68	2,01	2,01	0,00%	187.466,46	99,98%



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /

bareseconstrucoeseservicoslt-da@gmail.com

00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0339000	46,66	1,58	1,58	0,00%	187.468,04	99,98%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,2648000	1,22	1,54	1,54	0,00%	187.469,59	99,98%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional un	Equipamento	un	0,0050749	296,63	1,51	1,51	0,00%	187.471,09	99,98%
1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,1733661	7,65	1,33	1,33	0,00%	187.472,42	99,99%
10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0278568	44,48	1,24	1,24	0,00%	187.473,66	99,99%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	111,0770071	0,01	1,11	1,11	0,00%	187.474,77	99,99%
00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0446103	24,24	1,08	1,08	0,00%	187.475,85	99,99%
00044073	SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	Material	M	1,0000000	1,08	1,08	1,08	0,00%	187.476,93	99,99%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000337	29.644,23	1,00	1,00	0,00%	187.477,93	99,99%
4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0417852	22,39	0,94	0,94	0,00%	187.478,87	99,99%
11247	ORSE	Serra mármore Serra marmore un	Material	un	0,0022977	395,26	0,91	0,91	0,00%	187.479,77	99,99%
11251	ORSE	Pincel de seda 2" un	Material	un	0,0195300	32,44	0,63	0,63	0,00%	187.480,41	99,99%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0003170	1.816,14	0,58	0,58	0,00%	187.480,98	99,99%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0139284	37,97	0,53	0,53	0,00%	187.481,51	99,99%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,2648000	0,38	0,48	0,48	0,00%	187.481,99	99,99%
11244	ORSE	Martelo com unha un	Material	un	0,0101499	47,07	0,48	0,48	0,00%	187.482,47	99,99%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm un	Material	un	0,0101499	32,43	0,33	0,33	0,00%	187.482,80	99,99%
981	ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	1,1200000	0,27	0,30	0,30	0,00%	187.483,10	99,99%
10583	ORSE	Trincha 3" un	Material	un	0,0195300	14,45	0,28	0,28	0,00%	187.483,38	99,99%
11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1" un	Material	un	0,0033600	75,93	0,26	0,26	0,00%	187.483,64	99,99%
10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro) un	Material	un	0,0045954	49,17	0,23	0,23	0,00%	187.483,86	99,99%
11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22 un	Material	un	0,0160839	13,99	0,23	0,23	0,00%	187.484,09	99,99%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	22,0000000	0,01	0,22	0,22	0,00%	187.484,31	99,99%
11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm un	Material	un	0,0099820	21,09	0,21	0,21	0,00%	187.484,52	99,99%
4722	ORSE	Colher de pedreiro un	Material	un	0,0091908	22,65	0,21	0,21	0,00%	187.484,73	99,99%
11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo un	Material	un	0,0091908	22,60	0,21	0,21	0,00%	187.484,94	99,99%
11246	ORSE	Escala métrica de bambú Un	Material	Un	0,0160839	12,31	0,20	0,20	0,00%	187.485,13	99,99%
11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2" un	Material	un	0,0061600	30,73	0,19	0,19	0,00%	187.485,32	99,99%
10578	ORSE	Formão grande un	Material	un	0,0101499	18,26	0,19	0,19	0,00%	187.485,51	99,99%
10577	ORSE	Serrote 40cm un	Material	un	0,0050749	36,05	0,18	0,18	0,00%	187.485,69	99,99%
4174	ORSE	Desempeneadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar un	Material	un	0,0136585	13,02	0,18	0,18	0,00%	187.485,87	99,99%
11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" un	Material	un	0,0022400	72,32	0,16	0,16	0,00%	187.486,03	99,99%
11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus un	Material	un	0,0004340	324,34	0,14	0,14	0,00%	187.486,17	99,99%
11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4" un	Material	un	0,0039200	27,48	0,11	0,11	0,00%	187.486,28	99,99%
11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4" un	Material	un	0,0022400	38,94	0,09	0,09	0,00%	187.486,37	99,99%



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicosltда@gmail.com

10789	ORSE	Nível de bolha de madeira un	Material	un	0,0045954		18,57		0,09		0,09	0,00%	187.486,45	99,99%
11243	ORSE	Martelo sem unha un	Material	un	0,0022977		33,16		0,08		0,08	0,00%	187.486,53	99,99%
11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo un	Material	un	0,0045954		16,30		0,07		0,07	0,00%	187.486,60	99,99%
10790	ORSE	Prumo de face un	Material	un	0,0022977		31,28		0,07		0,07	0,00%	187.486,68	99,99%
4725	ORSE	Espátula un	Material	un	0,0017360		22,29		0,04		0,04	0,00%	187.486,71	99,99%
10592	ORSE	Lima chata 12" un	Material	un	0,0005600		43,79		0,02		0,02	0,00%	187.486,74	99,99%
10593	ORSE	Praio simples 30cm un	Material	un	0,0005600		23,58		0,01		0,01	0,00%	187.486,75	99,99%
10586	ORSE	Torquesa un	Material	un	0,0000202		44,48		0,00		0,00	0,00%	187.486,75	99,99%
10585	ORSE	Arco de serra un	Material	un	0,0000202		27,09		0,00		0,00	0,00%	187.486,75	99,99%

													Totais por	
													Tipo	
													Equipame	R\$ 7.948,76
													nto	
													Equipame	R\$ 0,00
													Mão de	R\$ 68.786,61
													Obra	
													Material	R\$ 99.201,45
													Serviços	R\$ 1.944,56
													Taxas	R\$ 196,43
													Administra	R\$ 0,00
													ção	
													Aluguel	R\$ 0,00
													Verba	R\$ 0,00
													Outros	R\$ 9.408,93
													Total sem BDI	150.620,39
													Total do BDI	36.879,61
													Total Geral	187.500,00

													 Milton Brito Bonfim Junior Engºcivil CREA 191167977-5	
													ENGENHEIRO CIVIL	
BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA													MILTON BRITO BONFIM JUNIOR	
ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE													CPF: ██████████	
Empresário													CREA-PI: 1911679775	



Obra			Bancos			B.D.I.		Encargos Sociais		
Manutenção/Adequação o do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Paulistana, conforme este Termo de Referência e anexos.			SINAPI - 09/2023 - Piauí / ORSE - 08/2023 - Sergipe / SEINFRA - 027 - Ceará			24,50%		L.S. (MENSAL) =107,25% L.S. (HORISTA) = 65,10%		
Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	281,4	76,26	21.459,56	11,45	11,45	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.500,85	12,46	18.700,59	9,97	21,42	
103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	112,15	133,05	14.921,55	7,96	29,38	
GVO115	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE REVE	und	1,0	11.520,78	11.520,78	6,14	35,52	
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	121,8	83,40	10.158,12	5,42	40,94	
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	221,9	44,90	9.963,31	5,31	46,25	
C1065	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	281,4	33,90	9.539,46	5,09	51,34	
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	84,0	100,37	8.431,08	4,50	55,84	
103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	8,8	777,20	6.839,36	3,65	59,48	
10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWOrca	m²	10,5	643,35	6.755,17	3,60	63,09	
102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	3,9	1.177,58	4.592,56	2,45	65,54	
8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	Peitoris e Tampos de Balcões	m	56,13	68,00	3.816,84	2,04	67,57	
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	121,8	25,01	3.046,21	1,62	69,20	
96526	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,8	339,34	2.986,19	1,59	70,79	
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	PISO - PISOS	M	10,5	284,29	2.985,04	1,59	72,38	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	179,62	16,32	2.931,39	1,56	73,95	
90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	1.316,12	2.632,24	1,40	75,35	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	154,75	14,69	2.273,27	1,21	76,56	
PRÓPRIA 06	Próprio	REASSENTAMENTO DE CERCA ELÉTRICA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E BLOCOS	m	56,13	40,01	2.245,76	1,20	77,76	
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	PISO - PISOS	M	179,55	11,98	2.151,00	1,15	78,91	
100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	36,3	54,21	1.967,82	1,05	79,96	
102355	SINAPI	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL – EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	8,8	222,90	1.961,52	1,05	81,00	
97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	521,1	3,51	1.829,06	0,98	81,98	
113	ORSE	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 03 usos, inclusive escoramento	Formas	m²	17,4	102,09	1.776,36	0,95	82,92	
87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	221,9	7,96	1.766,32	0,94	83,87	
90794	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	854,56	1.709,12	0,91	84,78	
13064	ORSE	Bacia sanitária RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	793,38	1.586,76	0,85	85,62	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPER - IMPERMEABILIZAÇÕES	m²	21,89	69,45	1.520,26	0,81	86,44	



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com / bareseconstrucoeseservicosltada@gmail.com

37

3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	Conversão InfoWOrca	m²	30,25	48,48	1.466,52	0,78	87,22
102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,54	866,73	1.334,76	0,71	87,93
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	3,9	322,24	1.256,73	0,67	88,60
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	79,16	14,96	1.184,23	0,63	89,23
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	66,41	17,70	1.175,45	0,63	89,86
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3,0	375,84	1.127,52	0,60	90,46
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	17,65	62,12	1.096,41	0,58	91,04
26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remocões	m³	52,11	20,44	1.065,12	0,57	91,61
PRÓPRIA 05	Próprio	REMOÇÃO MANUAL DE CERCA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	56,13	18,78	1.054,12	0,56	92,17
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INHI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	133,33	933,31	0,50	92,67
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	244,1	3,73	910,49	0,49	93,16
90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	207,28	829,12	0,44	93,60
99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	210,54	3,87	814,78	0,43	94,03
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	182,15	728,60	0,39	94,42
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	294,8	2,26	666,24	0,36	94,78
12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	Louças e Metais Sanitários	un	4,0	149,43	597,72	0,32	95,10
11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado Rev 01	Demolições / Remocões	m	29,5	18,41	543,09	0,29	95,39
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	6,1	89,00	542,90	0,29	95,68
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	6,1	84,62	516,18	0,28	95,95
97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	179,55	2,86	513,51	0,27	96,23
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	10,0	49,76	497,60	0,27	96,49
00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	Equipamento	MXMES	20,0	24,71	494,20	0,26	96,75
103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	3,0	162,73	488,19	0,26	97,02
97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	20,0	21,70	434,00	0,23	97,25
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	12,4	34,48	427,55	0,23	97,47
100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	36,3	10,79	391,67	0,21	97,68
8669	ORSE	Tela arame galvanizado, hexagonal, para viveiro d=1/2", fio 24 bwg	Alambrados e Gradis	m²	10,0	37,36	373,60	0,20	97,88
2228	ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	Pisos Sintéticos / Vinílicos	m	20,0	17,01	340,20	0,18	98,06
GVO 093	Próprio	ART OBRAS E SERVIÇOS (VALOR DO CONTRATO ACIMA DE R\$15.000,00) - PIAUÍ	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0	306,99	306,99	0,16	98,23
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	4,0	66,89	267,56	0,14	98,37
97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	84,0	3,13	262,92	0,14	98,51
4937	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	Latex PVA	m²	12,4	21,07	261,26	0,14	98,65
8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	Demolições / Remocões	m²	10,5	24,38	255,99	0,14	98,79
12511	ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	Louças e Metais Sanitários	un	4,0	61,61	246,44	0,13	98,92
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INHI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	31,51	220,57	0,12	99,04
102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	30,0	7,10	213,00	0,11	99,15



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

38

87827	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	2,4	85,64	205,53	0,11	99,26
7216	ORSE	Remoção de acessórios sanitários	Demolições / Remoções	un	12,0	16,38	196,56	0,10	99,36
4113	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	Tratamentos de Superfícies	m	9,5	18,67	177,36	0,09	99,46
C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PISOS	m²	0,68	227,69	154,82	0,08	99,54
C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	10,5	13,86	145,53	0,08	99,62
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2	672,82	134,56	0,07	99,69
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,4	86,47	121,05	0,06	99,76
17	ORSE	Demolição de reboco	Demolições / Remoções	m²	10,0	10,22	102,20	0,05	99,81
98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0	94,40	94,40	0,05	99,86
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	10,0	9,21	92,10	0,05	99,91
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	6,3	10,45	65,83	0,04	99,94
7213	ORSE	Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado	Demolições / Remoções	un	3,0	20,76	62,28	0,03	99,98
2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	Louças e Metais Sanitários	un	2,0	14,87	29,74	0,02	99,99
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	2,4	5,34	12,81	0,01	100,00

Total sem BDI	150.620,39
Total do BDI	36.879,61
Total Geral	187.500,00

Allan Sttenyo Veras de Resende

BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE
Empresário

Milton Brito Bonfim Junior
Milton Brito Bonfim Junior
Engº civil
CREA 191167977-5

ENGENHEIRO CIVIL
MILTON BRITO BONFIM JUNIOR
CPF: [REDACTED]
CREA-PI: 1911679775

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

Obra		Bancos		B.D.I.
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos Cartório de Parnaíba (03ª e 04ª ZE)		SINAPI - 09/2023 - Piauí / ORSE - 08/2023 - Sergipe / SEINFRA - 027 - Ceará		24,50%
Planilha BDI				
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO PREGÃO ELETRÔNICO n° 35/2023		PLANILHA DE BDI	Data: 2023	
		Obra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos Cartório de Parnaíba (03ª e 04ª ZE)		
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:		
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	NÃO DESONERADO			
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórtilcos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.		
22,88%				
OBSERVAÇÕES				
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>	
Administração Central	5,20%	OK		
Min: 3,00% Máx: 5,50%				
Seguros e Garantias	0,80%	OK		
Min: 0,80% Máx: 1,00%				
Riscos	1,27%	OK		
Min: 0,97% Máx: 1,27%				
Despesas Financeiras	1,11%	OK		
Min: 0,59% Máx: 1,39%				
Lucro	6,24%	OK		
Min: 6,16% Máx: 8,96%			O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU. $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
Impostos: PIS	0,44%	OK		
Impostos: COFINS	2,01%	OK		
Impostos: ISS (mun.)	5,00%	OK		
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK		
BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE Empresário				



BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7

FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

ANEXO IV - SIMPLES NACIONAL

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	4,50%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	9,00%	8.100,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	10,20%	12.420,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	14,00%	39.780,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	22,00%	183.780,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	828.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixas	PIS/Pasep
44,50%	15,20%	18,80%	17,67%	1a Faixa	3,83%
40,00%	15,20%	19,80%	20,55%	2a Faixa	4,45%
40,00%	15,20%	20,80%	19,73%	3a Faixa	4,27%
40,00%	19,20%	17,80%	18,90%	4a Faixa	4,10%
40,00% (*)	19,20%	18,80%	18,08%	5a Faixa	3,92%
-	21,50%	53,50%	20,55%	6a Faixa	4,45%
ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixa	PIS/Pasep
Percentual de ISS fixo em 5%	(Alíquota efetiva 5%) x 32,00%	Alíquota efetiva 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva 5%) x 30,13%	5a Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva 5%) x 6,54%

(a) RB 12	1.180.898,83
(b) alíquota nominal	14,00
c = (a)x (b) Valor Referencial I	165.325,84
(d) Parcela a Deduzir	39.780,00
e = (c) - d - Valor Referencial II	125.545,84
Valor Referencial II	125.545,84
RB 12	1.180.898,83
Alíquota efetiva	10,63

TABELA PERCENTUAIS DE REPARTIÇÃO DE TRIBUTOS - SIMPLES NACIONAL

FAIXAS	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	ISS
1ª	2,00%	1,62%	1,88%	0,41%	4,73%
2ª	2,11%	1,62%	2,18%	0,47%	5,00%
3ª	2,21%	1,62%	2,10%	0,45%	4,25%
4ª	1,89%	2,04%	2,01%	0,44%	4,25%
5ª	2,00%	2,04%	1,92%	0,42%	4,25%
6ª	5,69%	2,29%	2,18%	0,47%	-

BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE
Empresário

**BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.360.128/0001-05 / IM: 0053-3 / IE: 19.673949-7
FONE: (86) 99468-9417 - E-MAIL: : constbarese@gmail.com /
bareseconstrucoeseservicosltda@gmail.com

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SEM DESONERAÇÃO - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS		COM DESONERAÇÃO (DESONERADO)		SEM DESONERAÇÃO (NÃO DESONERADO)	
A.	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PESQUISA E MÉDIA EMPRESA (SEBRAE)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DO TRABALHO (INSS)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL A		11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
B.	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A				
B1	REPOUSO SEMANAL	17,82%	0,00%	17,82%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%	3,95%	Não incide
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13o. SALÁRIO	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,19%	0,00%	1,19%	Não incide
B8	AUXILIO ACIDENTE DO TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,62%	7,84%	10,62%	8,12%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
TOTAL B		46,28%	17,55%	46,28%	17,83%
C.	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A				
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,52%	3,46%	5,27%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,64%	2,78%	3,49%	2,48%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,80%	2,14%	3,15%	2,41%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%	0,44%	0,34%
TOTAL C		11,45%	8,75%	12,47%	9,35%
D.	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS				
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,24%	3,12%	17,03%	6,56%
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%	0,47%	0,36%
TOTAL D		8,62%	3,41%	17,50%	6,92%
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		77,35%	40,71%	107,25%	65,10%

Obs.: Estamos apresentando tando as tabelas de encargos sociais com percentuais "COM DESONERAÇÃO", portanto, DECLARAMOS, que nos enquadrados nas condições estabelecidas na LC 123/2006, em seu art. 13, § 3º, que isentou as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional ("Supersimples"). DECLARAMOS assim, que somos isentos de contribuições parafiscais, onde se encontram as 9 (nove) instituições prestadoras de serviços do sistema "S" que são administradas de forma independente por federações e confederações empresariais dos principais setores da economia.

BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ALLAN STTENYO VERAS DE RESENDE
Empresário

Declaração Retificadora

Período de Apuração: 01/11/2023 a 30/11/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.360.128/0001-05
Nome empresarial: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 03/05/2005
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 07360128202311002

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	470.410,10	0,00	470.410,10
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.180.898,83	0,00	1.180.898,83
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.200.155,93	0,00	1.200.155,93
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.386.967,96	0,00	1.386.967,96
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	78.741,16	04/2022	0,00
05/2022	108.981,15	06/2022	0,00	07/2022	81.014,40	08/2022	245.146,53
09/2022	421.931,72	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	451.153,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	729.745,83
09/2023	0,00	10/2023	0,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
470.410,10	50.011,07

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 07.360.128/0001-05	
Município: NAZARIA	UF: PI
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços relacionados nos subitens 7.02, 7.05 e 16.1 da lista anexa à LC 116/2003, exceto para o exterior - Serviços da área da construção civil relacionados nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à LC 116/2003 e tributados pelo Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido a outro(s) Município(s) Receita Bruta Informada: R\$ 470.410,10								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.901,97	9.602,13	9.452,09	2.050,45	0,00	0,00	0,00	20.004,43	50.011,07
Parcela 1: R\$ 470.410,10								
Município: TERESINA - PI								
UF: PI								

Totais do Estabelecimento Valor Informado: 470.410,10								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.901,97	9.602,13	9.452,09	2.050,45	0,00	0,00	0,00	20.004,43	50.011,07
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.901,97	9.602,13	9.452,09	2.050,45	0,00	0,00	0,00	20.004,43	50.011,07

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.901,97	9.602,13	9.452,09	2.050,45	0,00	0,00	0,00	20.004,43	50.011,07

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
8.901,97	9.602,13	9.452,09	2.050,45	0,00	0,00	0,00	20.004,43	50.011,07

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 18/12/2023 13:12:25

Número do Recibo: 01.07.23352.0207630-7

Autenticação: 07403.36402.01430.28819

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Cooperação n.º 41/2023 que celebram entre si o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal e Estadual e do Ministério Público da União e dos Estados - ANSERJUFE. Objeto: possibilitar a consignação de descontos de mensalidades em folha de pagamento, dos servidores ativos e inativos do TRE/CE, bem como aos pensionistas, a título de contribuição mebsal em faor da ANSERJUFE. Assina pelo TRE, Des. Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente, e pela ANSERJUFE, Ubiratan Peri Lira Marques, Presidente . Processo SEI n.º 2023.0.000004042-5.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRE-ES nº 0004481-31.2023.6.08.8000.
O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa MÓVEIS SOSSAI MOVELARIA E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 30.773.253/0001-69, por intermédio de decisão proferida pela Presidência desta Corte, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 01 (um) mês, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, inciso II do artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no item XVI, subitem 16.2, alínea "f" c/c 16.13.3 do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022, determinando ainda o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com o § 2º do artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação. COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INEXECUÇÕES CONTRATUAIS. ASSINADO POR:

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 90002/2024

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0013622-46.2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços serviços de apoio administrativo para auxiliar nas atividades de cadastramento biométrico de eleitores (as), alistamento, transferência e revisão eleitoral, no período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral, cujos postos de trabalho serão alocados conforme conveniência e determinação da Administração, nos municípios de São Luís, Imperatriz, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente

(SIDECE - 26/01/2024) 070005-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

AVISO DE ALIENAÇÃO

O TRE-MT torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do chamamento público de desfazimento de bens inservíveis, Edital 01/2023, deste Regional, foram analisados os pedidos e as documentações das entidades elegíveis, gerando a seguinte classificação:

Associação dos Irmãos em Cristo Servo - CNP: 08.946.666/0001-49 - Protocolo: 10921.2023-5 - Classificação: 1ª colocada - Lote 06, 08 e 15.
Sociedade Hípica Cuiabana - CNPJ: 13.535.707/0001-44 - Protocolo: 10787.2023-9 - Classificação: 2ª colocada - Lote: 09 e 11.
Associação Renascer - CNPJ: 514.428.810/001-31 - Protocolo: 10542.2023-6 - Classificação: 3ª colocada - Lote: 10 e 12.
Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania - MPA - CNPJ: 01.702.603/0001-06 - Protocolo: 10705.2023-0 - Classificação: 4ª colocada - Lote: 01 e 05.
Associação Assistencial Exército de Cristo - CNPJ: 24.283.820/0001-04 - Protocolo: 10546.2023-4 - Classificação: 5ª colocada - Lote: 02 e 07.
Instituto Amigo Solidário - CNPJ: 97.542.022/0001-15 - Protocolo: 10758.2023-2 - Classificação: 6ª colocada - Lote: 03 e 13.
Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável - CNPJ: 24.342.022/0001-06 - Protocolo: 10702.2023-7 - Classificação: 7ª colocada - Lote: 04 e 14.
As entidades relacionadas abaixo foram desclassificadas pelas seguintes pendências:
Comunidade Terapeutica Projeto Galileu - CNPJ: 21.854.519/0001-07 - Protocolo: 10572.2023-7 - Desclassificação: Certidão Positiva de Débitos Municipal.
Creche Criança Cidadã de Planaltina - CNPJ: 05.834.600/0001-79 - Protocolo: 10733.2023-2 - Desclassificação: Certidão Positiva de Débitos do Distrito Federal.

JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO
Presidente da Comissão de Alienação e Desfazimento de Bens

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

SEI Nº 10935.2023-7. Nota de Empenho Nº 2023NE000686. Favorecido: RAUL MUELLER SCHRAMM - CNPJ Nº 33.456.016/0001-62. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO 4K, ARP 34/2023. Valor: R\$ 59.498,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados para movimentação de paletes e materiais (empilhadeiras elétricas, plataforma hidráulica elevatória, transpaletes elétricas e manuais e envelopadora). Proc. Adm. nº 0002068-34.2023.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: Empilhadeira Fênix Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 30.063.274/0001-90: Grupo 1 - R\$ 91.040,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

GRAZIELA GONÇALVES SILVA JURADO
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 070004

Número do Contrato: 30/2023.
Nº Processo: 0013627-65.2022.6.14.8000.
Pregão. Nº 8/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 04.795.101/0001-57 - FENIX ASSESSORIA & GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: I - prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, até 03/04/2025; e ii - alterar o valor global do contrato, mediante negociação e acordo entre as partes, para R\$ 69.901,56 (sessenta e nove mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos a partir de 04/04/2024 (segundo ano de vigência do contrato).. Vigência: 04/04/2024 a 03/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.544,88. Data de Assinatura: 26/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024

Nº PAD 4098/2018 - Originário do Contrato 41/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: DREON ENGENHARIA LTDA. CNPJ da Contratada: 18.538.584/0001-19. Objeto: acréscimo e prorrogação contratual nos termos do art. 57, §4º da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 183.279,44. Fundamento Legal: artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/02/2024 a 03/04/2024. Data de Assinatura: 26/01/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90001/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/01/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de mobiliário

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDECE - 26/01/2024) 070019-00001-2024NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 070006

Nº Processo: 0014573-89.2023.6.18.8000.
Pregão Nº 35/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 07.360.128/0001-05 - BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação do imóvel que abriga o cartório de paulistana (38ª ze). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 6 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços. Valor Total: R\$ 187.500,00. Data de Assinatura: 26/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2024).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO SEI Nº 2021.0.000019109-9. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/22, relativo à prestação de serviço de clipping jornalístico eletrônico e gerenciamento de jornais e de periódicos. CONTRATADA: SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI. CNPJ: 10.585.499/0001-08. OBJETO: Prorrogação pelo período de 09/02/24 a 08/02/25. VALORES DA PRORROGAÇÃO PARA 2024: R\$ 33.955,44 e 3.166,12, conforme notas de empenho nº 200 e 201, ambas de 23/01/24. VALOR PARA 2025: R\$ 4.380,80. ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.40.09 e 33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento vigente do TRE-RJ

PROCESSO SEI Nº 34.396/2018. Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, relativo à prestação de serviços para operação de postos de trabalho de carregadores e supervisores de carregadores para o Núcleo administrativo do Caju e imóvel da Av. Rodrigues Alves. CONTRATADA: FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. CNPJ: 12.894.679/00001-99. OBJETO: Prorrogação pelo período de 01/02/24 A 01/03/24. VALORES DA PRORROGAÇÃO PARA 2024: R\$ 84.723,95 e R\$ 4.790,64, conforme notas de empenho nº 198 e 199, ambas de 23/01/24. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37.01 - Locação de mão-de-obra. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento vigente do TRE-RJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DE SERVIÇOS CONTINUADOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI Nº 0043559-31.2023.6.26.8000 - PEF nº 138/2023 - CONTRATADA: PRODUTIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. Nº 29.844.598/0001-87 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em revestimentos acústicos (isolamento e tratamento acústico) para execução do serviço de adequação em sala acústica, para gravação de conteúdos audiovisuais, de salas existentes localizadas no 2º pavimento do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, sito à Rua Francisca Miquelina, nº 123, bairro Bela Vista, São Paulo - SP, de acordo com quantitativos e especificações do Termo de Referência (Anexo I) e Apêndices, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos. - FUNDAMENTO LEGAL: Leis ns.º 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/1990 e o Decreto nº 10.024/2019. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.000,00 - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência entre as partes e vigorará pelos seguintes prazos: a) acerca da obrigação principal, a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto (conforme prazos indicados na cláusula 9 do Anexo I do Edital); b) quanto à garantia, conforme subitem 14.14 da cláusula 14 do Anexo I do Edital, por 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo do objeto. - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa com o presente contrato correrá à conta de Crédito do orçamento ordinário, no Programa de Trabalho 02122003320GP.0035 -

